SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 03/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, s/nº, nesta cidade da Lapa-PR, representada pelo seu Presidente **JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO,** residente e domiciliado nesta cidade da Lapa-PR, e de outro como **CONTRATADA** a empresa **MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE** estabelecida à Rua Joao Candido Ferreira nº 444, Bairro Centro, Lapa- Paraná CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.436.046.000-105, aqui representada por seu sócio, senhor **MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE**, portador da CIRG nº 5.263.351-9 e inscrito no CPF nº 000.387.349-62, residente e domiciliado à Rua Engenheiro José Cavalini, bairro vila do príncipe na cidade da Lapa – PR, CEP 83.750-000 têm justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, que determinam o seguinte:

Art. 1º - Fica aditivado o lote de n° 03 do contrato de fornecimento n° 03/2013, assinado pelas partes no dia 17 de abril de 2013 o qual tem como objeto a aquisição de nobreaks, ficando acrescentado ao contrato supra o fornecimento o seguinte item.

Especificações	Quant.	Valor
Nobreak	03	Unitário R$ 234,00 **Total R$ 702,00**

Art. 2 – Permanecem inalterados os demais dispositivos do contrato de fornecimento n° 04/2013.

Lapa – PR, 05 de fevereiro de 2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Contratante

MARCO AURELIO P. WILLE
Contratado

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DB14FEA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é aquisição de um veículo zero km, com fundamento no inciso V, do artigo 24, da Lei Federal 8666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Julgamento: considerando a proposta apresentada e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.913.443/0001-73, que apresentou um preço global de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), com dotação orçamentária prevista na rubrica 01.001.01.031.0031.2001.4.4.90.52.52.00.

Lapa, 07 de fevereiro de 2014.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C094AEB4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal da Lapa informa que realizará no dia 26/02/2014, a licitação nº 01/2014, na modalidade convite, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinhe e materiais de higiene e limpeza. O edital contendo as condições de participação estão disponíveis para os interessados no endereço eletrônico www.lapa.pr.leg.br. Maiores informações também pelo fone 41-36222536 ou 41-36221331.

Lapa- PR, 10 de fevereiro de 2014.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F66B497A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/14

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19708/13), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Dona Otília Cordeiro Marcassi, 320, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 9266698-0/PR e devidamente inscrito no CPF/MF

sob nº 053.267.159-70 e de outro, como CONTRATADO(A), DULCE BRICKNER TAVARES, Brasileira, Solteira, portadora da carteira de identidade RG n° 6432308-3 , e devidamente inscrita no CPF sob n° 026750159-54, residente e domiciliada na Rua Professor Raimundo, n° 164 , Lapa/Paraná, CEP. 83750-000, têm justo e CONTRATADO (A) o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO (A) obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços profissionais de PROFESSOR, para a Secretaria Municipal de Educação.
PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição do prestador de serviços pelas Unidades Administrativas ficará a cargo do Órgão de lotação, podendo, no interesse da Administração, ser remanejado para outros órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados exclusivamente pelo CONTRATADO (A), cumprindo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato reger-se-á pelo disposto nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo o CONTRATADO (A), jus a contribuição para a Previdência Social, ao gozo de férias com o percebimento do respectivo adicional e ao décimo terceiro salário conforme § 3º do art. 38 da Lei 1773/2004 (com redação dada pela Lei 2612/2012).

CLÁUSULA QUARTA: Caberá ao CONTRATADO (A) desenvolver suas atividades nas escolas e CMEI's da rede municipal de ensino de acordo com as necessidades da Administração Municipal ou de convênios celebrados por esta.
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO (A) desenvolverá suas atividades dentro de sua área de atuação, vedado o desvio de função.

CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) o valor mensal de R$ 1.007,98 (Hum mil e sete reais e noventa e oito centavos), sendo este o valor bruto, incluso o descanso semanal remunerado, reajustáveis na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos professores da rede municipal.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento mensal será efetuado no último dia útil do mês, mediante depósito em conta e emissão do Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO (A), sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços na realização dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do CONTRATADO (A) sua locomoção até o local de exercício de suas funções, salvo necessite deslocar-se para o interior do Município para o desempenho de suas atribuições funcionais, ao qual será fornecido meio de transporte da sede deste até o local de trabalho, e deste até a sede.

CLÁUSULA NONA: Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO (A) pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO (A) obriga-se a cumprir a carga horária estipulada, atender com agilidade e rapidez quando for solicitado para atendimento; desincumbir-se dos encargos pertinentes com probidade e dedicação; dispensar o mais solícito e o melhor atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, em virtude de inadimplemento das obrigações contratuais, independentemente do prazo ainda existente para seu término; ou, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio devidamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público e conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 – Secretaria Municipal de Educação
07.05 – FUNDEB
12.361.0029.2021 - FUNDEB 60% - Valorização Magistério
182: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa-PR, 10 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

DULCE BRICKNER TAVARES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Adilson José da Fonseca Santaren
RG. 9.035.615-1/PR

Janine Angélica Henderikx
RG 3.845.437-2/GO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96D740A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Aquisição e instalação de Entrada Padrão da Copel 3X50 A, Empresa: EDILMARI – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 02.039.580/0001-06, no valor de R$ 949,00 (Novecentos e Quarenta e Nove reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 03/14 DIL.

Lapa/PR, 11 de Fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1C0C2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
MARION KOOL VERBURG	CIRURGIÃO DENTISTA

Lapa, 11 de fevereiro de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9B98D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N°16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
ANGELA MARIA GRANEMANN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Lapa, 11 de fevereiro de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33870F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N°16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, o candidato abaixo relacionado para que compareça neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3 do Edital Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
CRISTIANE ARAGÃO SANTOS	PSICÓLOGO

Lapa, 11 de fevereiro de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:900B1FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/14

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19708/13), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Dona Otília Cordeiro Marcassi, 320, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 9266698-0/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70 e de outro, como **CONTRATADO(A), ADRIANA ALVES DE HOLANDA,** Brasileira, Divorciada, portadora da carteira de identidade RG n° 13944394-2 , e devidamente inscrita no CPF sob n° 637881603-49, residente e domiciliada na Rua Senador Souza Naves, n° 1221 , Lapa/Paraná, CEP. 83750-000, têm justo e CONTRATADO (A) o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO (A) obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços profissionais de **PROFESSOR**, para a Secretaria Municipal de Educação.
PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição do prestador de serviços pelas Unidades Administrativas ficará a cargo do Órgão de lotação, podendo, no interesse da Administração, ser remanejado para outros órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados exclusivamente pelo CONTRATADO (A), cumprindo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato reger-se-á pelo disposto nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo o CONTRATADO (A), jus a contribuição para a Previdência Social, ao gozo de férias com o percebimento do respectivo adicional e ao décimo terceiro salário conforme § 3º do art. 38 da Lei 1773/2004 (com redação dada pela Lei 2612/2012).

CLÁUSULA QUARTA: Caberá ao CONTRATADO (A) desenvolver suas atividades nas escolas e CMEI's da rede municipal de ensino de acordo com as necessidades da Administração Municipal ou de convênios celebrados por esta.
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO (A) desenvolverá suas atividades dentro de sua área de atuação, vedado o desvio de função.

CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) o valor mensal de R$ **1.007,98** (Hum mil e sete reais e noventa e oito centavos), sendo este o valor bruto, incluso o descanso semanal remunerado, reajustáveis na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos professores da rede municipal.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento mensal será efetuado no último dia útil do mês, mediante depósito em conta e emissão do Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO (A), sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços na realização dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do CONTRATADO (A) sua locomoção até o local de exercício de suas funções, salvo necessite deslocar-se para o interior do Município para o desempenho de suas atribuições funcionais, ao qual será fornecido meio de transporte da sede deste até o local de trabalho, e deste até a sede.

CLÁUSULA NONA: Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO (A) pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO (A) obriga-se a cumprir a carga horária estipulada, atender com agilidade e rapidez quando for

solicitado para atendimento; desincumbir-se dos encargos pertinentes com probidade e dedicação; dispensar o mais solícito e o melhor atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, em virtude de inadimplemento das obrigações contratuais, independentemente do prazo ainda existente para seu término; ou, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio devidamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público e conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 – Secretaria Municipal de Educação
07.05 – FUNDEB
12.361.0029.2021 - FUNDEB 60% - Valorização Magistério
182: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa-PR, 10 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ADRIANA ALVES DE HOLANDA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Adilson José da Fonseca Santaren
RG. 9.035.615-1/PR

Janine Angélica Henderikx
RG 3.845.437-2/GO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FC98AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19708/13), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Dona Otília Cordeiro Marcassi, 320, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 9266698-0/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70 e de outro, como CONTRATADO(A), ANA PAULA BONCZKOWSKI, Brasileira, Casada, portadora da carteira de identidade RG n° 8609846-6 , e devidamente inscrita no CPF sob n° 045127739-24, residente e domiciliada na Rua Joacir Campanholo, n° 328 , Lapa/Paraná, CEP. 83750-000, têm justo e CONTRATADO (A) o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO (A) obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços profissionais de PROFESSOR, para a Secretaria Municipal de Educação.
PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição do prestador de serviços pelas Unidades Administrativas ficará a cargo do Órgão de lotação, podendo, no interesse da Administração, ser remanejado para outros órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados exclusivamente pelo CONTRATADO (A), cumprindo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato reger-se-á pelo disposto nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo o CONTRATADO (A), jus a contribuição para a Previdência Social, ao gozo de férias com o percebimento do respectivo adicional e ao décimo terceiro salário conforme § 3º do art. 38 da Lei 1773/2004 (com redação dada pela Lei 2612/2012).

CLÁUSULA QUARTA: Caberá ao CONTRATADO (A) desenvolver suas atividades nas escolas e CMEI's da rede municipal de ensino de acordo com as necessidades da Administração Municipal ou de convênios celebrados por esta.
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO (A) desenvolverá suas atividades dentro de sua área de atuação, vedado o desvio de função.

CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) o valor mensal de R$ 1.007,98 (Hum mil e sete reais e noventa e oito centavos), sendo este o valor bruto, incluso o descanso semanal remunerado, reajustáveis na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos professores da rede municipal.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento mensal será efetuado no último dia útil do mês, mediante depósito em conta e emissão do Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO (A), sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços na realização dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do CONTRATADO (A) sua locomoção até o local de exercício de suas funções, salvo necessite deslocar-se para o interior do Município para o desempenho de suas atribuições funcionais, ao qual será fornecido meio de transporte da sede deste até o local de trabalho, e deste até a sede.

CLÁUSULA NONA: Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO (A) pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO (A) obriga-se a cumprir a carga horária estipulada, atender com agilidade e rapidez quando for solicitado para atendimento; desincumbir-se dos encargos pertinentes com probidade e dedicação; dispensar o mais solícito e o melhor atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, em virtude de inadimplemento das obrigações contratuais, independentemente do prazo ainda existente para seu término; ou, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio devidamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público e conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.05 – FUNDEB
12.361.0029.2021 - FUNDEB 60% - Valorização Magistério
182: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa-PR, 10 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANA PAULA BONCZKOWSKI
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Adilson José da Fonseca Santaren
RG. 9.035.615-1/PR

Janine Angélica Henderikx
RG 3.845.437-2/GO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20C005B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/14

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19708/13), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Dona Otília Cordeiro Marcassi, 320, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 9266698-0/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70 e de outro, como **CONTRATADO(A), PATRICIA ROSA COELHO,** Brasileira, Solteira, portadora da carteira de identidade RG n° 9454428-9 , e devidamente inscrita no CPF sob n° 059863719-25, residente e domiciliada na Rua Cel. Joaquim Linhares de Lacerda, n° 442 , Lapa/Paraná, CEP. 83750-000, têm justo e CONTRATADO (A) o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO (A) obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços profissionais de **PROFESSOR**, para a Secretaria Municipal de Educação.
PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição do prestador de serviços pelas Unidades Administrativas ficará a cargo do Órgão de lotação, podendo, no interesse da Administração, ser remanejado para outros órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados exclusivamente pelo CONTRATADO (A), cumprindo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato reger-se-á pelo disposto nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo o CONTRATADO (A), jus a contribuição para a Previdência Social, ao gozo de férias com o percebimento do respectivo adicional e ao décimo terceiro salário conforme § 3º do art. 38 da Lei 1773/2004 (com redação dada pela Lei 2612/2012).

CLÁUSULA QUARTA: Caberá ao CONTRATADO (A) desenvolver suas atividades nas escolas e CMEI's da rede municipal de ensino de acordo com as necessidades da Administração Municipal ou de convênios celebrados por esta.
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO (A) desenvolverá suas atividades dentro de sua área de atuação, vedado o desvio de função.

CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) o valor mensal de R$ **1.007,98** (Hum mil e sete reais e noventa e oito centavos), sendo este o valor bruto, incluso o descanso semanal remunerado, reajustáveis na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos professores da rede municipal.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento mensal será efetuado no último dia útil do mês, mediante depósito em conta e emissão do Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO (A), sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços na realização dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do CONTRATADO (A) sua locomoção até o local de exercício de suas funções, salvo necessite deslocar-se para o interior do Município para o desempenho de suas atribuições funcionais, ao qual será fornecido meio de transporte da sede deste até o local de trabalho, e deste até a sede.

CLÁUSULA NONA: Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO (A) pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO (A) obriga-se a cumprir a carga horária estipulada, atender com agilidade e rapidez quando for solicitado para atendimento; desincumbir-se dos encargos pertinentes com probidade e dedicação; dispensar o mais solícito e o melhor atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, em virtude de inadimplemento das obrigações contratuais, independentemente do prazo ainda existente para seu término; ou, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio devidamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público e conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 – Secretaria Municipal de Educação
07.05 – FUNDEB
12.361.0029.2021 - FUNDEB 60% - Valorização Magistério
182: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa-PR, 10 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

PATRICIA ROSA COELHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Adilson José da Fonseca Santaren
RG. 9.035.615-1/PR

Janine Angélica Henderikx
RG 3.845.437-2/GO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71BF0C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/14

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19708/13), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Dona Otília Cordeiro Marcassi, 320, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 9266698-0/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70 e de outro, como **CONTRATADO(A), ANA CLAUDIA DOS SANTOS,** Brasileira, Casada, portadora da carteira de identidade RG n° 10816231-7 , e devidamente inscrita no CPF sob n° 086329639-45, residente e domiciliada na Rua Assentamento do Contestado, n° S/N , Lapa/Paraná, CEP. 83750-000, têm justo e CONTRATADO (A) o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO (A) obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços profissionais de **PROFESSOR**, para a Secretaria Municipal de Educação.
PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição do prestador de serviços pelas Unidades Administrativas ficará a cargo do Órgão de lotação, podendo, no interesse da Administração, ser remanejado para outros órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados exclusivamente pelo CONTRATADO (A), cumprindo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato reger-se-á pelo disposto nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo o CONTRATADO (A), jus a contribuição para a Previdência Social, ao gozo de férias com o percebimento do respectivo adicional e ao décimo terceiro salário conforme § 3º do art. 38 da Lei 1773/2004 (com redação dada pela Lei 2612/2012).

CLÁUSULA QUARTA: Caberá ao CONTRATADO (A) desenvolver suas atividades nas escolas e CMEI's da rede municipal de ensino de acordo com as necessidades da Administração Municipal ou de convênios celebrados por esta.
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO (A) desenvolverá suas atividades dentro de sua área de atuação, vedado o desvio de função.

CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) o valor mensal de R$ **1.007,98** (Hum mil e sete reais e noventa e oito centavos), sendo este o valor bruto, incluso o descanso semanal remunerado, reajustáveis na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos professores da rede municipal.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento mensal será efetuado no último dia útil do mês, mediante depósito em conta e emissão do Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO (A), sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços na realização dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do CONTRATADO (A) sua locomoção até o local de exercício de suas funções, salvo necessite deslocar-se para o interior do Município para o desempenho de suas atribuições funcionais, ao qual será fornecido meio de transporte da sede deste até o local de trabalho, e deste até a sede.

CLÁUSULA NONA: Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO (A) pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO (A) obriga-se a cumprir a carga horária estipulada, atender com agilidade e rapidez quando for solicitado para atendimento; desincumbir-se dos encargos pertinentes com probidade e dedicação; dispensar o mais solícito e o melhor atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, em virtude de inadimplemento das obrigações contratuais, independentemente do prazo ainda existente para seu término; ou, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio devidamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público e conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 – Secretaria Municipal de Educação
07.05 – FUNDEB
12.361.0029.2021 - FUNDEB 60% - Valorização Magistério
182: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa-PR, 10 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANA CLAUDIA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Adilson José da Fonseca Santaren
RG. 9.035.615-1/PR

Janine Angélica Henderikx
RG 3.845.437-2/GO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84D841BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/14

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19708/13), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Dona Otília Cordeiro Marcassi, 320, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 9266698-0/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70 e de outro, como **CONTRATADO(A), LEONICE DE FATIMA BARBOSA,** Brasileira, Solteira, portadora da carteira de identidade RG n° 9587831-8 , e devidamente inscrita no CPF sob n° 070106079-40, residente e domiciliada na Rua Pov. Contestado, n° S/N , Lapa/Paraná, CEP. 83750-000, têm justo e CONTRATADO (A) o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO (A) obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços profissionais de **PROFESSOR**, para a Secretaria Municipal de Educação.
PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição do prestador de serviços pelas Unidades Administrativas ficará a cargo do Órgão de lotação, podendo, no interesse da Administração, ser remanejado para outros órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados exclusivamente pelo CONTRATADO (A), cumprindo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato reger-se-á pelo disposto nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo o CONTRATADO (A), jus a contribuição para a Previdência Social, ao gozo de férias com o percebimento do respectivo adicional e ao décimo terceiro salário conforme § 3º do art. 38 da Lei 1773/2004 (com redação dada pela Lei 2612/2012).

CLÁUSULA QUARTA: Caberá ao CONTRATADO (A) desenvolver suas atividades nas escolas e CMEI's da rede municipal de ensino de acordo com as necessidades da Administração Municipal ou de convênios celebrados por esta.
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO (A) desenvolverá suas atividades dentro de sua área de atuação, vedado o desvio de função.

CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) o valor mensal de R$ **1.007,98** (Hum mil e sete reais e noventa e oito centavos), sendo este o valor bruto, incluso o descanso semanal remunerado, reajustáveis na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos professores da rede municipal.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento mensal será efetuado no último dia útil do mês, mediante depósito em conta e emissão do Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO (A), sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços na realização dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do CONTRATADO (A) sua locomoção até o local de exercício de suas funções, salvo necessite deslocar-se para o interior do Município para o desempenho de suas atribuições funcionais, ao qual será fornecido meio de transporte da sede deste até o local de trabalho, e deste até a sede.

CLÁUSULA NONA: Fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO (A) pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO (A) obriga-se a cumprir a carga horária estipulada, atender com agilidade e rapidez quando for solicitado para atendimento; desincumbir-se dos encargos pertinentes com probidade e dedicação; dispensar o mais solícito e o melhor atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, em virtude de inadimplemento das obrigações contratuais, independentemente do prazo ainda existente para seu término; ou, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio devidamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público e conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07 – Secretaria Municipal de Educação
07.05 – FUNDEB
12.361.0029.2021 - FUNDEB 60% - Valorização Magistério
182: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa-PR, 10 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

LEONICE DE FATIMA BARBOSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Adilson José da Fonseca Santaren
RG. 9.035.615-1/PR

Janine Angélica Henderikx
RG 3.845.437-2/GO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A2D40A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2010, CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NILSON FERNANDO WOLPI DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo do contrato original nº 033/2010 (Concorrência Pública 002/2010) teve seu início em 08 de Outubro de 2010 com termino para 29 de Outubro de 2020. . Todavia, tendo em vista a Decisão proferida no Procedimento de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n° 9.534 de 29 de Abril de 2013, que se trata da apuração de descumprimento das cláusulas do contrato de concessão do Abatedouro, fica alterada a data de início do prazo do Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso para 19 de Julho de 2012, e de Término a data de 18 de Julho de 2022.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 11/02/2014

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2010

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

NILSON FERNANDO WOLPI DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:DA13FFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 51/2012, firmado pelas partes em 21/12/2012, fica prorrogado por sessenta (sessenta) dias, a partir de 18/02/2014 e com término para o dia 17/04/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 11/02/2014

TOMADA DE PREÇOS 003/2012

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D33D4924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 04/2014 - COMBUSTIVEIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 004/2014
OBJETO: Aquisição de combustíveis.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 006/2014 e Pregão Presencial Nº. PMA 004/2014, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.
Empresa: Gasol Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ nº 75.047.266/0002-70
Endereço: Avenida Thiago Peixoto, 2626 – Batel
CEP 83.370-000 – Antonina – PR.
LOTE 1 – Diesel, Gasolina e Etanol
Diesel 181000 litros R$ 452.319,00
Gasolina 74000 litros R$ 227.846,00
Etanol 27000 litros R$ 59.103,00
Valor total dos Lotes: R$ 739.268,00 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais).
Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 12 de fevereiro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:AC1D1FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-01/2014.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.SAMAE-01/2014;
CONTRATADA: C.O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA;
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO GERAL DOS CONJUNTOS MOTO-BOMBAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, ATENDENDO AO SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE ANTONINA, OBJETIVANDO CONSERTOS E SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS DESGASTADAS;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.871,32;
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES;
DATA: 12/02/2014.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:6AA9048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO SAMAE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-03/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAMAE – 01/2014.

Com base nas informações constantes do Procedimento de COTAÇÃO DE PREÇOS, para a Contratação emergencial de empresa especializada com experiência na execução de serviços de Manutenção e Revisão geral dos conjuntos moto-bombas das Estações Elevatórias de Água do Município de Antonina, atendendo ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de água de Antonina, objetivando consertos e substituições de peças desgastadas, após Termo de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações RATIFICO **a decisão da Comissão**

Permanente de Licitação, em consequência, fica convocada a empresa vencedora **C.O. MUELLER COM. MOTORES E BOMBAS LTDA**, para a assinatura do Termo de Contrato, no valor de **R$ 20.871,32 (vinte mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos),** nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 10 de fevereiro de 2014.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILEZZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:5F29AE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 002/2014 PREGÃO PRES. N.º 002/2014

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **26/02/2014** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de móveis, eletro, equipamentos e material de consumo a serem utilizados na Farmácia Básica Municipal de acordo com recursos e aplicação do QUALIFAR-SUS investimento e custeio. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538000.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:53F858A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1068/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 180.000,00-(Cento e oitenta mil reais)- conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 180.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 180.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.P.Física – fonte 303 R$ 180.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 180.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 12 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:1074D0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção para Manutenção dos Prédios Municipais.**

Fornecedor: ANDERSON DE VITO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 16.594.212/000184
Valor do Lote 01: R$84.450,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
Valor do Lote 02: R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
Valor do Lote 03: R$35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)
Valor do Lote 04: R$106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)
Valor do Lote 05: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
Valor do Lote 06: R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Valor do Lote 07: R$47.725,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais)
Valor Total do Pregão 001/2014: R$346.675,00 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Califórnia, 12/02/14

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:26D708F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 018/2014

NOMEIA ENFERMEIRO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público realizado conforme Edital nº 002/2011 de 29 de dezembro de 2011 e Edital de Homologação do Resultado nº 004/12 de 29 de fevereiro de 2012,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo de **Enfermeiro**, o Sr. ROSNEI CORREIA – RG 5.445.929-7/PR, CPF 014.968.509-20.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo em 05 de fevereiro de 2014.

Campo do Tenente,(PR), em 07 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D3022B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014 CONCURSO PÚBLICO 002/2011

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2011**, pelo presente **CONVOCA O CANDIDATO APROVADO**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função à candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 7hrs às 13hrs,** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Convocados:

Classificação	Nome	Função
6º	ANDREY RIBAS MENDES	ADVOGADO EM GERAL

Campo do Tenente, PR, em 12 de FEVEREIRO de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014
CONCURSO PÚBLICO
Relação dos documentos exigidos:

I. Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II. Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
III. Comprovante de endereço;
IV. Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
V. Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
VI. Certificado de Reservista (homens);
VII. Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
VIII. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
IX. Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
X. Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
XI. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral;
XII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
XIII. PIS/PASEP
XIV. Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
XV. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
XVI. Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
XVII. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
XVIII. Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
XIX. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
XX. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
XXI. Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
XXII. Certidão de antecedentes criminais;
XXIII. Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Campo do Tenente, PR, em 12 de FEVEREIRO de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EFAE14A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Evandro Luiz Busato,** portador do RG nº 6.267.286-2, para atuar como Fiscal Processo Licitatório Tomada de Preço nº 01/2014, Contrato nº 037/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para execução das obras de reforma e adaptação do imóvel e pavimento existente no terminal de transporte escolar do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9F281674

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CLAUDIO SOUZA DA SILVA,** RG 1.155.161-0, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 05/02/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **TERESINHA MATOS FORTUNA,** RG 1.984.324-6, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 03/02/2014.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MICHELLE VASCONCELLOS CESAR,** RG 7.081.677-6, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/02/2014.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FLAVIA D`AGOSTIN,** RG 9.700.121-9, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 03/02/2014.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VANESSA JULIE SCHULTZ,** RG 6.688.517-8, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 04/02/2014.

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELAINE APARECIDA P. COVALESKI,** RG 4.966.811-2, do cargo de Agente de Serviços, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/02/2014.

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VANIA CRUZ DOS SANTOS,** RG 8.732.291-2, do cargo de Agente de Serviços, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/02/2014.

VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SARA DA SILVA PEREIRA,** RG 5.056.518-1, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/02/2014.

IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MONALISA KOHLER DITTRICH,** RG 9.028.755-9, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 05/02/2014.

X – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **NADIR FERNANDES DOS SANTOS,** RG 6.891.565-1, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/02/2014.

XI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CLEUSI MARIA CICHACEWSKI DE MACEDO,** RG 3.099.486-8, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 03/02/2014.

XII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CAMILA SOARES,** RG 10.163.254-7, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 03/02/2014.
XIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DENIRIA GARCIA DE LIMA,** RG 6.051.432-1, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 03/02/2014.

XIV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EUCIMARA FERREIRA DOS SANTOS,** RG 5.084.155-3, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 03/02/2014.

XV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANELIZE MACHADO MIRANDA,** RG 9.142.868-7, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/02/2014.

XVI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **BIANCA FANCKIN,** RG 6.969.266-4, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 01/02/2014.

XVII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ROSELI PACHESKI ZANON,** RG 5.827.837-8, do cargo de Agente de Serviços, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03/02/2014.

XVIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA,** RG 221.584-5, do cargo de Agente de Serviços, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/02/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:68B23E97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Teresa Cristina Pivato Borges**, RG nº 4.868.733-4, do cargo de Secretária da Escola Municipal Ângelo Falavinha Dalprá, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura a partir de 30 de Janeiro de 2014.

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Joselaine Leal Siqueira**, RG nº 8.487.384-5, para exercer a função de Secretária na Escola Municipal Ângelo Falavinha Dalprá, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura a partir de 30 de Janeiro de 2014.

III – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Alessandra Alves Viana**, RG nº 6.113.535-9, para exercer a função de assessora pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

IV – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Meri Regiane Mottin Machozeki**, RG nº 7.310.164-6, para exercer a função de assessora pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

V – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Regiane Pacheco Nunes**, RG nº 6.414.865-6, para exercer a função de assessora pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

VI – **Designar** a Servidora Pública Municipal Simone **de Lima Lombardo**, RG nº 5.318.687-4, para exercer a função de assessora pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

VII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Suzane da Silva Santos**, RG nº 6.138.961-0, para exercer a função de assessora pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

VIII – **Exonerar** a Senhora **Gerci Pereira Lopes de Camargo**, RG: 6.075.266-4, da Função de Diretora do CMEI Branca de Neve, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

IX - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Adair de Fátima Ferreira**, RG: 6.489.759-4, da Função de Diretora do CMEI Pequenos Brilhantes, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

X - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Neusa de Souza Lima**, RG: 3.571.647-5, da Função de Diretora do CMEI Pingo D'água, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

XI - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Marli Aparecida Bernardo da Silva**, RG: 4.938.018-6, da Função de Diretora do CMEI Novo Atubinha, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

XII - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Rita Rodrigues Aguiar**, RG: 115.342-5, da Função de Diretora do CMEI Gota de Orvalho, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

XIII – **Designar** a Senhora **Gerci Pereira Lopes de Camargo**, RG: 6.075.266-4 para exercer a função de Diretora do CMEI Branca de Neve, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

XIV – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Josilda Fernandes Sinhori**, RG nº 4.567.640-4 para exercer a função de Diretora do CMEI Pequenos Brilhantes, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

XV – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Marli de Fátima Padilha da Silva**, RG nº 5.049.604-0 para exercer a função de Diretora do CMEI Pingo D'água, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

XVI – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Ana Carla Fischer Artigas**, RG nº 6.801.744-0 para exercer a função de Diretora do CMEI Novo Atubinha, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

XVII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Célia Regina Pereira**, RG nº 6.343.970-3 para exercer a função de Diretora do CMEI Gota de Orvalho, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

XVIII – **Exonerar** a Pedido a Servidora Pública Municipal **Francineti Loriano da Cruz**, RG nº 8.144.192, a partir de 06 de Fevereiro de 2014.

XIX – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Julio Cesar Jojima Nagamato**, RG: 3.493.917-9, da função de Cirurgião Dentista, da equipe 102, da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Alexandre Nadolny, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2014.

XX – **Designar** o Servidor Público Municipal **Julio Cesar Jojima Nagamato**, RG: 3.493.917-9, para exercer a função de Cirurgião Dentista, da equipe 126, da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Jardim das Graças, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2014.

XXI – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Letice de Freitas Pereira**, RG: 9.254.835-0, para ocupar o cargo de Enfermeira da Equipe 106 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Santa Tereza, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

XXII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Elaine Maschio Monteiro da Silva Mendes**, RG:3.913.461-6, para ocupar o cargo de Enfermeira Coordenadora da Equipe 116 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Jardim Cristina, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

XXIII – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Cassio Murilo Ferreira**, RG: 3.604.120-0, do cargo de função de Cirurgião Dentista, da equipe 126, da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Jardim das Graças, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2014.

XXIV – **Nomear** o Servidor Público Municipal **Cassio Murilo Ferreira**, RG: 3.604.120-0, para função de Cirurgião Dentista, da equipe 102, da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Alexandre Nadolny, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2014.

XXV – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Ana Paula dos Santos**, RG:13.529.874-3, da função de Enfermeira da equipe 124, da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Guaraituba, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 03 de fevereiro de 2014

XXVI – **Dar Vacância** por óbito ao cargo desempenhado pelo Servidor Público Municipal **Gláucio Zeclhynscki**, RG: 779.409, em virtude de seu falecimento em data de 05 de Fevereiro de 2014.

XXVII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Helia Terezinha Corleto Dallazuanna**, RG: 4.612.491-0, para exercer a função de Diretora Da escola Municipal Irmã Antonieta Farani, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, a partir de 01 de Janeiro de 2014.

XXVIII – **Nomear** a Servidora Pública Municipal **Rosangela Chagas Dalprá**, RG: 4.102.880-7, para função de Coordenadora do Projeto Ana Rosa, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, a partir de 06 de fevereiro de 2014

Paço Municipal de Colombo

Em, 11 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:93518ACF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2014

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Colombo para os cargos de Professor, Educador Infantil e Assistente de Alunos.

A Prefeita Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Orgânica Municipal;
- a Lei Municipal nº 1221/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira, remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Colombo e revoga a Lei nº 938/2005 e suas posteriores alterações;
- a Lei Municipal nº 1205/2010, que institui o regime jurídico único e dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Colombo;
- o Contrato nº 302 /2013, firmado entre o Município de Colombo e a FAUEL

FAZ SABER a realização de concurso público, nos termos do presente edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.

1.2 - O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e Prova de Títulos de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 - A Prova Objetiva e Prova de Títulos serão realizadas na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na data provável de **23 de março de 2014** em local e horário a serem divulgados em Edital Específico.

1.4 - Para os cargos de nível superior, o candidato aprovado deve apresentar, no ato da nomeação, registro no órgão de classe competente, quando exigido.

1.5 - Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao regime jurídico Estatutário, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Colombo.

1.6 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia **07 de março de 2014**, na forma prevista no item 4.5. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio da internet, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br bem como manter atualizado o endereço/telefones informado no ato da inscrição para, caso necessário, contatar diretamente o candidato.

1.8 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas **três** listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais. A segunda lista conterá somente a pontuação dos Portadores de Necessidades Especiais. **A terceira lista conterá somente a pontuação dos Afrodescentes.**

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto à FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 – 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná ou na Prefeitura Municipal de Colombo, no setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Executiva do Concurso.

DOS CARGOS E VAGAS A SEREM PROVIDOS

2.1 O concurso público destina-se ao provimento dos cargos públicos e vagas a seguir descritos:

Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Escolaridade	Jornada Semanal de Trabalho	R$
Educador Infantil	190	1.865,46	Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), ou Curso Normal Superior, com Formação em Pedagogia com Habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos Iniciais do ensino Fundamental, quando da posse.	40	50,00
Assistente de Alunos	250	732,24	4ª série ou 5º Ano do Ensino Fundamental	40	40,00
Professor	200	1.190,85	Curso de Graduação Superior em Pedagogia com Habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos Iniciais do ensino Fundamental.	20	80,00

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

3.1 Nos termos da Lei Municipal nº 1005/2007, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
3.1.1 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente,
identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.1.2 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
3.1.3 Para alcance do benefício citado no item 3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Secretaria de Educação, Rua Dorval Ceccon, 664 na cidade de Colombo, Estado do Paraná, das 08hs às 11hs e das 13hs30min às 17hs durante o período de inscrição.
3.1.4 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

4 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 - Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, em conformidade com a Lei Municipal 1205/2010.
4.3 - São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
4.4 - O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
4.5 - O portador de necessidade especial deverá optar para concorrer às vagas que lhe são reservadas no momento da inscrição, mediante a indicação da opção, bem como o tipo da necessidade especial que apresenta, caso necessite de prova especial e tempo adicional para aplicação da Prova Objetiva deve posteriormente encaminhar os documentos relacionados abaixo, na forma estabelecida no item 4.6:
a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, emitido a partir de **janeiro de 2014;**
b) requerimento de tratamento diferenciado se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização da prova;
c) requerimento de tempo adicional para a realização da prova, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.
4.6 - O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o dia **07 de março de 2014**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, documentos a que se referem as alíneas “a”,”b” e “c” do item 4.5.
4.7 - O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.6, observando as alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais e nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
4.8 - Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 4.5 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia **07 de março de 2014**, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.9 - Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que **será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas**.
4.10 - O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no concurso público para **o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas**, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será de responsabilidade da Seção de Medicina e Segurança no Trabalho por intermédio do Departamento de Recursos Humanos do Município de Colombo.
4.11 - A avaliação será procedida por Perícia Médica do Município por meio da Seção de Medicina e Segurança no Trabalho por intermédio do Departamento de Recursos Humanos do Município de Colombo.
4.12 - A Perícia Médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.13 - Para inscrição como portador de necessidade especial, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.5 assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às

vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.
4.14 - O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.15 - O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, nos sites www.fauel.org.br e www.Colombo.pr.gov.br e no Órgão Oficial do Município, juntamente com o resultado das inscrições gerais, observado o item 4.5.
4.16 - As vagas destinadas aos portadores de necessidade especial não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

5.1 - A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir.
5.2 - O candidato poderá realizar duas inscrições, sendo uma para cargo de Educador Infantil e outra para Professor, não podendo haver troca de cargo após o pagamento da taxa de inscrição.
5.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para a função. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer para realização das provas.
5.4 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10 horas do dia 17 de fevereiro de 2014 até às 17hs do dia 07 de março de 2014**, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br , em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.
5.4.1 - O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar a inscrição no posto de inscrição abaixo durante os dias úteis:
I – Prefeitura Municipal de Colombo: das 08:00 as 12:00hs e das 14:00 a 17:00hs.
5.5 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **07 de março de 2014**, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento.
5.5.1 - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até às 17hs do dia **07 de março de 2014**.
5.6 - A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Colombo, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento da taxa de inscrição.
5.7 - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3321–3262.
5.8 - Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3321-3262, aos cuidados da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.
5.9 - O Edital de Homologação das Inscrições e Ensalamento serão divulgados nos sites www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br , bem como publicado no Órgão Oficial do Município.
5.10 - Após efetivado o recolhimento da taxa de inscrição não haverá modificação da função inscrita.
5.11 - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.9, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, no prazo estabelecido no subitem
5.12 - A data, os locais e o horário de realização da Prova Objetiva serão divulgados pela internet nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br e no órgão oficial do município.
5.13 - Pode o candidato imprimir o Cartão de Inscrição, no qual estará indicando a data, o local com endereço e o horário da realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição, por meio de impressão.
5.14 - Após decorridos 02 (dois) dias da publicação do Edital de Inscritos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6 DAS PROVAS

6.1. PROVA OBJETIVA

6.1.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

a) PARA OS CARGOS DE EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	06	2,00	12,00
Matemática	04	2,00	8,00
Conhecimentos gerais	04	2,00	8,00
Conhecimento específico	16	3,25	52,00
Total de questões	**30**	-------	**80,00**

b) PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNO

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	06	2,00	12,00
Matemática	04	2,00	8,00
Conhecimentos gerais	04	4,00	16,00
Conhecimento específico	16	4,00	64,00
Total de questões	**30**	----------	**100,00**

6.1.2 - A prova objetiva será aplicada em data, locais e horários a serem divulgados no edital de ensalamento e no cartão de inscrição dos candidatos.

6.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação, observados os subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8.

6.1.4 - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

6.1.5 - O ensalamento com data, locais e horários da Prova Objetiva, será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br e órgão oficial do município.

6.1.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

6.1.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 7.1.6.

6.1.8 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

6.1.9 - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Cartão de Inscrição do candidato.

6.1.10 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.1.11 - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

6.1.12 - Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

6.1.13 - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Concurso.

6.1.14 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12, será eliminado do Concurso.

6.1.15 - A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

6.1.16 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 7.1.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 7.1.15, deste Edital).

6.1.17 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.1.18 - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.1.19 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.1.20 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

6.1.21 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão-resposta.

6.1.22 - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.

6.1.23 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

6.1.24 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

6.1.25 - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia **07 de março de 2014** (postado), o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX.

6.1.26 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 60% (SESSENTA POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida.

6.1.27 - O concurso público é efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao emprego em conformidade com o Anexo I.

6.2 - PROVA DE TÍTULOS

6.2.1 - A Prova de Títulos, para os cargos de Educador Infantil e Professor, terá caráter classificatório.

6.2.2 - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 7.1.26, não terão seus títulos analisados e pontuados.

6.2.3 - A Prova de Títulos valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos.

6.2.4 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Aperfeiçoamento na área*	Subitem 7.2.4.1	3,0
Especialização na área*	2,0	4,0
Mestrado na área*	4,0	4,0
Doutorado na área*	5,0	5,0
Tempo de serviço na área*	0,5 cada semestre**	4,0

***** Entende-se por área, os programas que tenham relação direta com a área em que irá atuar.
** O tempo de serviço será comprovado através de cópia autenticada da carteira de trabalho ou declaração do órgão público, constando o cargo para o qual o candidato concorre no concurso.
6.2.4.1 - Serão considerados como Aperfeiçoamento os cursos de: capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área de atuação, realizados após a conclusão do curso de graduação, e pontuados da seguinte forma:
a) Certificados com carga horária de 10 (dez) a 30 (trinta) horas, será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado;
b) Certificados com carga horária de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) horas, será atribuído 1,0 (um) ponto por certificado;
c) Certificados com carga horária acima de 61 (sessenta e uma) horas, será atribuído 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por certificado;
d) Certificados com carga horária inferior a 10 (dez) horas não serão pontuados.

6.2.4.2 - Os cursos de que trata o subitem 7.2.4.1 só serão válidos se realizados, entre os anos de 2011 a 2014, com término até a data estabelecida para a entrega dos títulos.

6.2.4.3 - A pontuação a que se refere o subitem 7.2.4.1 só será atribuída ao candidato que anexar aos títulos, cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação, que servirá apenas como comprovação do período de realização dos cursos.

6.2.4.4 - Os cursos de Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado deverão ter relação direta com a área de atuação e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 horas.

6.2.5 - A comprovação dos títulos se dará com fotocópia autenticada, em cartório, dos documentos.

6.2.6 - Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

6.2.7 - Os títulos deverão ser entregues à FAUEL, no dia de realização da prova objetiva, conforme instrução dos fiscais de sala, devendo o candidato levar os mesmos acondicionados em envelope com identificação de nome, cargo e concurso.

6.2.7.1 - Os títulos deverão ser entregues diretamente no local destinado para entrega pessoalmente pelos candidatos. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.

6.2.8 - Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega. O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, **não podendo complementar** a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos títulos ser entregue ao candidato.

6.2.9 - Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo recebedor dos títulos.

6.2.10 - Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

6.2.11 - No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.2.12 - Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

6.2.13 - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.

6.2.14 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

6.2.15 - O edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e publicado no órgão oficial do Município.

6.2.16 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação. O candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.2.17 - Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

6.2.18 - Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.
7.2 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
7.3 – Após a divulgação da nota da prova de títulos e da classificação final, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.
7.4 - Os recursos deverão ser protocolizados de forma *on line* através do site www.fauel.org.br , desde que dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1.
7.5 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
7.6 - Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados.
7.7 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
7.8 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 8.1 e 8.3), bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
7.9 - Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados nos sites www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br e Órgão Oficial do Município de Colombo. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do

resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
7.10 - Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo nos sites www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br e no órgão oficial do Município.
7.11 - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas (a, b, c, d) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
7.12 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
7.13 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

8 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

8.1 - A classificação final dos candidatos será publicada, no site www.fauel.org.br e órgão oficial do Município, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em três listas, uma lista geral em que serão classificados os candidatos até a 600ª colocação, sendo os demais considerados eliminados do certame, outra lista para os Portadores de Necessidades Especiais e outra lista para os Afrodescendentes.
8.2 - A classificação final no Concurso Público será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:
8.2.1 - Para os cargos de **Educador Infantil e Professor**, será:

Sendo,
NF = nota final
NO = nota da prova objetiva

8.2.2 – Para o cargo de Assistente de Alunos será:

Sendo,
NF = nota final
NO = nota objetiva

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que:
a) obtiver maior nota de conhecimento específico;
b) tiver maior idade;
c) for casado;
d) tiver maior encargo de família.
9.1.1 – Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 - Após a realização do Concurso, no momento adequado, o Município de Colombo convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.
10.1.1 - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.
10.1.2 - O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.
10.1.3 - O candidato que convocado, deixar de atender o Edital de Convocação, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.
10.2 - Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
10.2.1 - É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do município mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Colombo.
10.3 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pelo Município de Colombo, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
10.4 - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará ao Município de Colombo o direito de convocar o próximo candidato classificado.
10.4.1 - Chamadas remanescentes, caso seja necessário, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
10.5 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Atestado de sanidade física e mental.
XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia.
XIII – Declaração de não acumulo ilegal de outro cargo, emprego, função pública **ou aposentadoria** e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
10.6 - Os documentos previstos no item 11.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
10.7 - O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
10.8 - Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

11 - DA NOMEAÇÃO

11.1 - São condições para nomeação:
I - ter sido aprovado e classificado no Concurso de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
V - estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - estar em situação regular com as obrigações militares;
VII - ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VIII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
IX - cumprir as determinações deste Edital;
X - estar em gozo dos direitos políticos;

XI - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa.
11.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
11.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Péricia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
11.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Colombo, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
11.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
11.2.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
11.2.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
11.2.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
11.2.6 - O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
11.3 - A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
11.4 - À Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.
11.5 - Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 12.1, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
11.7 - A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da nomeação.
11.8 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A inscrição para o Concurso Público implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.
12.2 - O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
12.3 - O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
12.4 – As vagas além das ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos de acordo com a necessidade do Município.
12.5 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL emitirá parecer conclusivo respondendo os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.
12.6 - Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.
12.7 - Ficam aprovados o Anexo I como parte integrante deste Edital.
12.8 - Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL em conjunto com a Secretaria Municipal da Administração, Comissão Especial de Concurso e Procuradoria Geral do Município.

Colombo, 12 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

PORTUGUÊS:
CARGOS: EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR
1) LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. 2) FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. 3) MORFOLOGIA: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. 4) SINTAXE: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal e crase. 5) PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

MATEMÁTICA:
CARGOS: EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR
Números reais - operações e suas propriedades, expressões e problemas. Equações de 1º e 2º graus. Análise de gráficos e resolução de problemas. Sistemas de equações. Sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Divisão de um número em partes direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos, resolução de problemas envolvendo o cálculo de capital, juros, tempo, taxa de juros, montante. Área e perímetro de figuras geométricas planas. Volume de sólidos geométricos. Medidas de comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformações e resolução de problemas). Expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração de produtos notáveis, equações fracionárias. Semelhança de triângulos -Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Ideia de função: de 1o e 2o graus, análise de gráficos, máximo e mínimo, domínio e imagem. Equação exponencial; equação logarítmica. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões aritmética e geométrica; Problemas de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS:
CARGOS: EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR
Noções gerais e atualidades sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Colombo-PR, do Estado do Paraná e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
EDUCADOR INFANTIL
Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná, Deliberação nº 02/2005 – CEE de 06/06/05. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90.

PROFESSOR
Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers. Ciclo didático – O Planejamento Luckesi – O Projeto Político Pedagógico - O Currículo – O Processo de Avaliação da Aprendizagem Luckesi Escolar – Os Métodos de Ensino (individuais e coletivos) – Tendências Pedagógicas (liberais e progressistas) – O Construtivismo como forma de abordagem de ensino: definição, características, principais defensores dessa visão de processo de ensino – aprendizagem. A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação No Brasil, Currículo e Avaliação da Educação escolar no Brasil e Recursos Humanos para a Educação Brasileira). Parâmetros Curricular Nacional – PCN. Estatuto do Servidor de Colombo, ECA Lei 8069/90, História e Cultura Afro-brasileira e Indígena Lei nº 11.645/2008, Teoria da Aprendizagem, Sócio Interacionista, Vygotski, Políticas da Educação Inclusiva, Musicalização Lei nº 11.769/2012, Gestão Democrática.

NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS:
CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS.
1) LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. 2) FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. 3) MORFOLOGIA: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. 4) SINTAXE: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal e crase. 5) PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

MATEMÁTICA:
CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS.
Noções de conjunto; Conjunto dos números naturais; Operações; Múltiplos e divisores de um número natural; Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais; Potências e raízes; Conjunto dos números inteiros; Operações; Conceito de fração; Operações elementares com frações; Números decimais; Operações com decimais; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples; Cálculo de porcentagens, juros simples e compostos; Cálculo algébrico: operações elementares; Equações, inequações e sistemas de primeiro grau; Problemas de aplicação; Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas; Uso de listagens e diagrama da árvore na resolução de problemas; Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência; Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares; Problemas de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS:
CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS.
Noções gerais e atualidades sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Colombo-PR, do Estado do Paraná e do Brasil.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:
ASSISTENTE DE ALUNOS
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; LDB; Noções básicas de atendimento ao público; Noções básicas de informática; Noções básicas das atribuições do cargo.

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ASSISTENTE DE ALUNOS
I – Supervisão dos alunos no transporte escolar

1. Cuida das crianças durante o transporte com os ônibus escolares.
2. Revisa os conteúdos das aulas durante o transporte escolar.

II - Apoio aos educadores infantis nas atividades do cuidar das crianças
1. Dá banho nas crianças, com a orientação dos educadores infantis ou professores.
2. Coloca as crianças para dormirem e vigia-as enquanto dormem.
3. Serve as mamadeiras para as crianças e verifica a existência de refluxos.
4. Ajuda na alimentação das crianças.
5. Troca as fraldas das crianças após limpá-las.
6. Supervisiona as atividades das crianças durante os intervalos.
7. Recebe as crianças que chegam na instituição e as entrega aos pais no término das atividades.
8. Executa todas as tarefas de cuidados com as crianças, sob a orientação dos educadores infantis ou professores.

EDUCADOR INFANTIL
Descrição Sumária das Funções: 1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional; 2. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; 3. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; 4. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 5. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 6. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo - pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Função de Docência na Educação Infantil: 1. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; 2. Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; 3. Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; 4. Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; 5. Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; 6. Mantem-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; 7. Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; 8. Divulga as experiências educacionais realizadas; 9. Indicamaterial didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; 10. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; 11. Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; 12. Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; 13. Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; 14. Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Função de Suporte Pedagógico Direto às Atividades Docentes na Educação Infantil: 1. Administra o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 2. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 3. Coordena a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; 4. Zela pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; 5. Executa meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; 6. Promove a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; 7. Informa os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; 8. Coordena, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 9. Acompanha o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; 10. Elabora estudos, levantamentos qualitativos e

quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 11. Elabora, acompanha e avalia os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; 12. Acompanha e supervisiona o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PROFESSOR
Descrição Sumária das Funções: 1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; 2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; 4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e coresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; 5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo - pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Funções Específicas em Atividades de Docência: 1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento geral da escola; 7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10. Acompanha e orienta estagiários; 11. Zela pela integridade física e moral do aluno; 12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 13. Elabora projetos pedagógicos; 14. Participa de reuniões interdisciplinares 15. Confecciona material didático; 16. Realiza atividades extra-classe em bibliotecas,museus, laboratórios e outros; 17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; 19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 24. Participa do conselho de classe; 25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentiva o gosto pela leitura; 27. Desenvolve a auto-estima do aluno; 28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; 29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; 33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 36. Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; 40. Participa da gestão democrática da unidade escolar; 41. Executa outras atividades correlatas.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C7171DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 35/2014

PROCESSO 1138555 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014.
PARTES: Município de Colombo/PR e **I9 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** - CNPJ nº 15.521.026/0001-52
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua Brasilio Bontorin nº 530, Jardim Arapongas, Colombo/Pr, com área de 99,20 m², a ser utilizada para instalação do CMEI Piu-Piu
VALOR: R$ 1.237,73 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2014, LOA 1316/2013 - DO.: 07.01.12.365.0014.2131.339039 Desdobramento 10.00 (locação de imóveis) – Fonte 0.1000
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 06 de fevereiro de 2014 à 05 de fevereiro de 2016.
ASSINATURA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:BBC31B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2012

Licitação: Tomada de preços nº 002/2012 nº 1164486
Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de softwares de gestão pública.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Administração – Luiz Gilberto Pavin
Contratado: **BETHA SISTEMAS LTDA.** - CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 06 (seis) meses, com início em 06 de fevereiro de 2014 e termino em 30 de novembro de 2014.
Valor/ dotação: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1316/2013, dotação 04.04.11.332.0009.2018.339039, Fonte 0.1.000, Desdobramento 11.00, sendo que o valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 96.221,59** (noventa e seis mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

Colombo, 29 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:E5BDBB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 10/2014

Errata da Dispensa 10/2014
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2014
Onde se lê: Valor Máximo 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Leia-se: Valor Máximo 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3F1287C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1098/2014

Extrato do Empenho

N° Empenho:	1098/2014
Data:	12/02/2014
Valor do Empenho:	R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).
Dispensa:	10/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, Embrasil Empresa Brasileira

	de Segurança LTDA. CNPJ: 02.426.907/0001-42.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação Emergencial de serviços de segurança armada para apoio durante operação de reintegração de posse n Rua José Ramos - Colombo/PR. Complemento ao Empenho 1030/2014.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C6217715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 007/2014
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Vanessa Evelyn de Mello	44º	Enfermeiro	004/2011

Colombo, 13 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:483B5E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 008/2014
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Antonia Vandecia de Assis	21º	Assistente Social	004/2011

Colombo, 13 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:870B68CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 009/2014
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) Finais de Lista aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Monica Gravi Gonçalves Camargo	03º	Assistente Social	004/2011
Nelise de Fátima Valenga	15º	Assistente Social	004/2011

Colombo, 13 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8913258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público 001/2010
Edital de Convocação Nº 010/2014
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Valéria Paschoal da Silva	41º	Psicólogo	001/2010
Danielle Lotowski Aliaga	42º	Psicólogo	001/2010
Michelle Glaser Jakobi	43º	Psicólogo	001/2010

Colombo, 13 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5404831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 002/2014

Edital – Tomada de Preços nº 002/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção da **Unidade de Estratégia da Saúde da Família – UESF** do Jardim César Augusto, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 05 de março de 2014 às 15:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656 8002 e 3656 8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D954AECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 003/2014

Edital – Tomada de Preços nº 003/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção da **Unidade Básica de Saúde – UBS** do Jardim Osasco, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 06 de março de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105,

Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656 8002 e 3656 8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:928F44D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 016/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de condicionador de solo, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 27 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:50A1E123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2014 - COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO

Súmula: "Constitui Comissão de Enquadramento e Compatibilização do Plano de Níveis Salariais de Servidores dos Grupos Ocupacionais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Artigo 31 da Lei Municipal nº 519/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Enquadramento e Compatibilização do Plano de Níveis Salariais de Servidores dos Grupos Ocupacionais:

- BETIANE NEIVERT KUSSLER
- JUAREZ MIGUEL
- ANA SABRINA CAPPELLETTI PERRELLI

Art. 2° - A referida Comissão, sob a coordenação do primeiro membro, fica responsável pelo enquadramento e compatibilização do plano de níveis salariais dos servidores dos grupos ocupacionais do Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 10 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F174E2F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 019/2014

SÚMULA: Altera o Decreto Nº 119/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Decreto nº 119/2013, emitido no dia 08 de abril de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Decreto nº 019/2014

SÚMULA: Determina a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º - Ficam designados para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, os seguintes membros, respectivamente titulares e suplentes:

ÁREA GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
Titular: Eliane Mehret Neivert
Suplente: Ivone de Cássia Rujiski

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Gabriel Krueger
Suplente: Marcia Schaiane Lima

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Titular: Thais Padilha Goy
Suplente: Gilmara Stelle

SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Sandra Mara Sanorski Afonso
Suplente: Angela Pereira Stanieski

SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular: Betiane Neivert Kussler
Suplente: Juarez Miguel da Silva

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

PROVOPAR
Titular: Elaine Cristina Alves
Suplente: Lizionete Hykavy

APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL
Titular: Ivana Carla Cordeiro da Silva Francos
Suplente: Sonia Regina Alves Ribeiro

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Arlete Rodrigues
Suplente: Odete Antunes Guimarães

SASEFEP – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE FERNANDES PINHEIRO
Titular: Mafalda Serpe
Suplente: Rosangela Serpe Taborda

APMF DA ESCOLA ESTADUAL GETULIO VARGAS
Titular: Luciane de Oliveira Lopes
Suplente: Vilmari Guedes Dal Molin

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

OSIEL NEIVERT
Prefeito Municipal"

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

OSIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:12D15A4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2014 - COMISSÃO DE DEFESA CIVIL

Súmula: "Designa os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Fernandes Pinheiro, os seguinte membros:

- **Presidência:** OZIEL NEIVERT
- **Adjunto:** OSMAR VAZ FERREIRA
- **Diretor de Operações:** DARI KULLER ANDRADE
- **Secretário:** ADRIANA PIOSKI

SUBCOMISSÕES
- **Relações Públicas:** ALDA VIZIONI SOLDA
- **Segurança:** Sgt PM GILSON PEREIRA PAIVA
- **Depósito:** JOSE LUIS DE LIMA
- **Abrigos:** OSIEL VAZ FERREIRA
- **Saúde:** ANGELA PEREIRA STANIESKI
- **Vitórias:** MACIR JOSÉ ALVES
- **Transportes:** TIAGO JOSÉ CURUPANÃ
- **Donativos/Voluntários:** ELIANE MEHRET NEIVERT

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FA97857B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 525/2014 - UTILIDADE PÚBLICA

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores de Saruva de Fernandes Pinheiro e da outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada como sendo de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, a Associação de Agricultores de Saruva de Fernandes Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.949/0001-46, com sede na localidade rural de "Saruva", no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Art. 2o – Cessarão os efeitos da presente declaração de utilidade pública perante o Poder Público Municipal, ocorrendo:
I. Modificação estatutária, quanto à sua finalidade;
II. Mudança de denominação;
III. Havendo dissolução da sociedade;
IV. Havendo desvio de finalidade de recursos repassados pelo Município;

Art. 3o – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:244F10F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2014 - ATENA

Contrato de fornecimento de bem nº 021/2014
Pregão, na forma Eletrônica nº 004/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Atena Comércio de Móveis Ltda ME, CGC/MF nº 12.510.074/0001-57
Objeto: Aquisição de ar condicionado
Valor Global Contratual: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 12/02/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:85F9F9CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2014 - PARALELAS

Contrato de fornecimento de bem nº 022/2014
Pregão, na forma Eletrônica nº 004/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda, CGC/MF nº 07.555.459/0001-09
Objeto: Aquisição de frigobar
Valor Global Contratual: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 12/02/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9CECB151

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2013 - AICHINGER 2

Pregão, na forma Presencial nº 005/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Aichinger Serviços Médicos Eireli. CGC/MF nº 15.254.284/0001-10.
Objeto: Serviços médicos de plantões, de segunda a sexta-feira, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Aditado: R$ 89.964,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.
Nova data de Vencimento: 01/02/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F600806A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2013 - AICHINGER 3

Pregão, na forma Presencial nº 005/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Aichinger Serviços Médicos Eireli. CGC/MF nº 15.254.284/0001-10.
Objeto: Serviços médicos de auditoria de procedimentos, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Aditado:: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.
Nova data de Vencimento: 01/02/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D5FFAEAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2013.

Pregão, na forma Presencial nº 005/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Clínica Médica Aleixo Guerreiro Ltda ME. CGC/MF nº 10.393.660/0001-33
Objeto: Serviços médicos de clínica geral, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Aditado:: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.
Nova data de Vencimento: 01/02/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5A955B90

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2013.

Pregão, na forma Presencial nº 005/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Jossiane A. R. de Siqueira & Cia Ltda. CGC/MF nº 14.270.210/0001-04
Objeto: Serviços médicos de plantão de fins de semana e feriados, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Aditado:: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.
Nova data de Vencimento: 01/02/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EAA393DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2013.

Pregão, na forma Presencial nº 006/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Amauri Klossowski, CPF: 017.018.069-75
Objeto: serviços profissionais de enfermagem para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Do quantitativo e valor: Do fica o presente contrato alterado aumentando a carga horária da prestação de serviços de em 25% passando de 20 (vinte) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanas, ficando alterado o valor contratual mensal de R$ 3.290,00 para R$ 4.112,50 alterando o valor global contratual passando de R$ 39.480,00 para R$ 46.882,5
Data de assinatura: 14/02/2013
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9F5343CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2013.

Pregão, na forma Presencial nº 006/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Amauri Klossowski, CPF: 017.018.069-75
Objeto: serviços profissionais de enfermagem para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Aditado: R$ 30.750,00.
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.
Nova data de Vencimento: 04/02/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B0C3096B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2013.

Pregão, na forma Presencial nº 008/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Marcos Daniel Mehret CPF: 034.896.509-56
Objeto: Contratação de serviços profissionais de engenheiro civil, pessoa física, para projetos diversos
Do quantitativo e valor: fica o presente contrato alterado aumentando a carga horária da prestação de serviços de em 25% passando de 41(quarenta e uma) horas semanais para 51(cinqüenta e uma) horas semanas, ficando alterado o valor contratual mensal de R$ 2.050,00 para R$ 2.562,50 alterando o valor global contratual passando de R$ 24.600,00 para R$ 30.750,00.
Data de Assinatura: 04/03/2013
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1C096F80

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2013.

Pregão, na forma Presencial nº 008/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Marcos Daniel Mehret CPF: 034.896.509-56
Objeto: Contratação de serviços profissionais de engenheiro civil, pessoa física, para projetos diversos
Valor Global Aditado: R$ 49.350,00.
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.
Nova data de Vencimento: 04/02/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DAD389A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDES PINHEIRO - RESOLUÇÃO Nº001/2014

RESOLUÇÃO Nº001/2014, de 10 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Aplicação do Vigiasus.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 509/2013 de junho de 2013 e ainda a reunião ordinária do CMS realizada em 10 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Aprovar a alteração do Plano de Aplicação referente ao recurso para investimentos do VIGIASUS de 2013.

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2014.

MAFALDA SERPE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CFBC21CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 20/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, interinamente, E SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, o Sr. IVO HENRIQUE GAIOVICZ, portador do RG nº. : 8.772.295-3, para o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 12 de fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:83E7617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 21/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, interinamente, E SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, o Sr. JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA, portador do RG nº. 3.094.753, para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 12 de fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:94065D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **ANTONIO CELSO DOS SANTOS,** portador do RG N.º 8.772.359-3, para o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO II** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 12 de Fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6A79AE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Ficam canceladas as Portarias 033/2014 e 045/2014, respectivamente, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 0427, do dia 04 de fevereiro de 2014 e na Edição 0432, do dia 11 de fevereiro de 2014. Nada mais para o momento.

General Carneiro, 12 de fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:56A00C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sr.ª **DANIELE FERREIRA,** portador do RG N.º 13.247.924-0, para o cargo de **GERENTE** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:41F860B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Aditivo Nº..: 01/2013 Contrato Superior: 167/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DEOCLECIO ENIO VAUDAN DACHERY
Valor do contrato superior: R$ 9.025,00
Valor do contrato aditivo: R$ 2.256,25
Valor Total: 11.281,25 (onze mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e
cinco centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2013 Término: 02/10/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 112/2013
Objeto.....: ADITIVO DE 25% NO VALOR DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONNER E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE.

General Carneiro, 12 de Fevereiro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C33A4C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2.014

Fundamentado no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a dispensa de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a MARITUR VIAGENS E TURISMO – M. F. MATUSHITA & MATUSHITA LTDA, para a aquisição de passagens aéreas de ida e volta, Maringá/Brasília, visando o deslocamento de vereadores e servidores em viagem a Capital Federal, com valor total de R$7.203,00 (sete mil duzentos e três Reais).
NOME DO CREDOR: MARITUR VIAGENS E TURISMO – M. F. MATUSHITA & MATUSHITA LTDA
CNPJ: 01.159.734/0001-80
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 835, Centro – Goioerê - PR.
VALOR: R$7.203,00 (sete mil duzentos e três reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Goioerê - PR, 10 de Fevereiro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:8475A3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 139, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.264/08/1992, DE 30 DE MAIO DE 1992.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, a Servidora Pública Municipal, OZANA IZAULINDA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 03 de Fevereiro de 2014 e encerrando-se em 02 de Agosto de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4BAAE41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.728/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 03 de Fevereiro de 2014 a senhora CLAUDIA YUKARI MATUSHITA, portadora do RG nº. 6.964.774-0 SSP/PR, do cargo de Nutricionista, com admissão em 07 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 03 de fevereiro de 2014, o cargo de Nutricionista ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1CEAF263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ALBERTO DOUGLAS MENDES, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Almoxarife, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-02-2014 a 04-03-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E8D4D7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora HORTÊNCIA RODRIGUES CORRÊA Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-02-2014 a 04-03-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2E4E0EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, Departamento de Indústria Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-02-2014 a 04-03-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B7AD30A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Mauro Maximiano	Diretor do Dep. de Agricultura e Pecuária	08/2012 a 08/2013	03-02-2014 a 04-03-2014
Rafael Gaiola de Oliveira	Chefe da Divisão de Pec., Suin., Avic. e Apicultura	05/2012 a 05/2013	10-02-2014 a 11-03-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8DBD4619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor JOSE MESSIAS DA CONCEIÇÃO, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-02-2014 a 11-03-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:038CB67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Anirleia de Oliveira de Paula	Diretora do Dep.de Coord.da Merenda Escolar	11/2012 a 11/2013	03-02-2014 a 04-03-2014
Elaide Siepmann	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	03-02-2014 a 04-03-2014
Gilmar Julião	Motorista	10/2012 a 10/2013	03-02-2014 a 04-03-2014
Leonice de Fátima de Araujo Dangio	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	03-02-2014 a 04-03-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:60DC9824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Pedro Tomaz Rodrigues	Instrutor Técnico Desportivo	02/2013 a 02/2014	10-02-2014 a 11-03-2014
Wagner Fernando Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2011 a 11/2012	17-02-2014 a 18-03-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CDD55EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adeildo Teixeira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	03-02-2014 a 04-03-2014
Izaias Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2013 a 02/2014	03-02-2014 a 04-03-2014
João Felix da Silva Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2013 a 02/2014	03-02-2014 a 04-03-2014
Jose de Oliveira Ramos	Motorista	10/2011 a 10/2012	06-02-2014 a 07-03-2014
José dos Santos	Motorista	11/2012 a 11/2013	10-02-2014 a 11-03-2014
Sidney Evangelista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2012 a 10/2013	03-02-2014 a 04-03-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AE05F016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ANTONIO GUILHERME DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-02-2014 a 11-03-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1695278C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora SUELI MARIA DA SILVA RODRIGUES, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Telefonista de Teleposto, lotada na Secretaria de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-02-2014 a 11-03-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei

Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7A1C42FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor CLAUDIO HONORIO DIAS, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-02-2014 a 21-03-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8BA6F4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Jose Antonio dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	10-02-2014 a 11-03-2014
Rubens de Castro Moreno	Vigia	12/2012 a 12/2013	01-02-2014 a 02-03-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1CE70839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2.014

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕS LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 161 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2009
NOMEIA:
ART. 1º - Os senhores Acir Bukovski, Antonio Correia Paz Junior e Antonio Marcos da Silva, para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades em acidente ocorrido em 31/08/2013 com o caminhão basculante Ford Cargo número de frota 325, conduzido pelo senhor José Graciano de Souza, devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta portaria.
ART. 2º - Fica nomeada a servidora Eliane da Silva Marynowski, para atuar como secretária ad hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
ART. 3º - De acordo com o dispositivo do Artigo 159 da Lei Complementar n.º 011/2009 e Lei Federal n.º 8.112/1990, fica o Presidente da Comissão dispensado de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 12 de fevereiro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:90C96F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, a favor do servidor Valdir Alves Martins, referente a viagens para a cidade de Londrina para levar estudantes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:350ACFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 019/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora ROSIMAR BREGONDE MENDONÇA, portadora da CI/RG nº. 9.192.931-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº.

055.851.569-00, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, lotada na Divisão de Saúde, em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 04/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DCE8F82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 018 /2014

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM AO DISTRITO FEDERAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento ao Distrito Federal, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
Ø FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Período: 17/02/2014 a 19/02/2014
Total: 03 (três) diárias
Valor unitário da diária: R$ 700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9082F713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 10/2014. Objeto: Contratação da Copel Distribuição S/A para prestação de serviços de arrecadação da Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) para o município, nos termos da Lei Municipal 326/2003. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ da Contratada: 04.368.898/0001-06. Valor Contratado: sem ônus ao município. Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 11 de fevereiro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:6559F129

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 11/2014. Objeto: Fornecimento e substituição de bomba de reposição da processadora de filmes de Raio-X do Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MEDSUL MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - ME, CNPJ da Contratada: 13.480.895/0001-50. Valor Contratado: R$ 2.530,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 12 de fevereiro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:56D6DCDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA JESSIKA LEAL FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2014, a senhora **JESSIKA LEAL FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.560.720-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.152.109-08, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada em 09/01/2013.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C7989C60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 003.972.939-76, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2012 a 11/06/2013, a contar de 03/02/2014 a 04/03/2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7B04646C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12.02.2014	FMASIGD-SUAS	1.500,00
12.02.2014	FMASSCFV	48.000,00
12.02.2014	FUNDEB	45.3652,75
12.02.2014	FNS BLVGS	3.139,79
12.02.2014	FNS BLMAC	64.279,93

Iporã-(PR), 12 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:884DD326

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 003/2014-PMI
PROCESSO Nº 006/2014-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender a frota desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 25 de fevereiro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 12 de fevereiro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F0143B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 26/02/2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor lance, para compra de combustível para frota municipal, de acordo com especificações do edital.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Comissão de Licitação **na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail:** compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã, 12 de fevereiro de 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3EAD1D6C

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 044/2014

Jaguapitã, 11 de fevereiro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de: **R$ 2.677,84** (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde-PFVS, recebido em 10/02/2014, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 26.962,17** (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 11/02/2014, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FB34A309

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIAS NºS. 034 E 035/2014

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 11/02/2014, as Portarias nºs. 034 e 035/2014, código identificador : 290F52C3 e código identificador: EBE22FAF respectivamente,

Onde se lê: **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,
em 10 de fevereiro de 2013.

Leia-se: **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,

em 10 de fevereiro de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AA0205CC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2014

Objeto: aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e serviço de lubrificação e lavagem de veiculos.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
Lote 01: Sem cotação
Lote 02: Sem cotação
Lote 03: A empresa – F. V. ANIBAL LUBRIFICANTES - ME., CNPJ: 18.298.290/0001-67, com o valor de R$ 10.498,50 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e Contrato n.º 010/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:39065852

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: F. V. ANIBAL LUBRIFICANTES - ME
CNPJ: 18.298.290/0001-67
CONTRATO Nº: 010/2014
OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes.
VALOR: R$ 10.498,50
DATA: 10/02/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9DC6D72B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**", **tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de material de expediente em geral, impressos de uso interno e suprimento de informática. O início da sessão de disputa de preços será no dia 27 de fevereiro de 2014 às 09:00 hs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 12 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:DBFC7500

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**", **tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de material químico para tratamento de água e esgoto. O início da sessão de disputa de preços será no dia 27 de fevereiro de 2014 às 11:00 hs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 12 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:321BD564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 004/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: SIMONE DE ANDRADE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.902.035/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e urbanismo para fiscalização de obra de reforma em imóvel com edificação em alvenaria para fins hospitalares, com construção de 3.532,00m², localizado na Rua Professora Leonídia n°. 1203 esquina com a Rua Pedro Alves – Guarapuava/PR, destinado à implantação dos novos serviços CAPS AD III Regional adulto, CAPS AD III Regional infanto-juvenil, Unidade de Acolhimento Regional Adulto, Unidade de Acolhimento Regional infanto-juvenil, Centro Regional Mãe Paranaense, Casa de Apoio a Gestante, Sede do CIS Centro Oeste e demais serviços necessários a serem implantados**.**
Contrato nº. 001/2014
Vigência: 12/02/2014 à 12/05/2014
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: sob código nº.
01- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
01 001 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 – Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:F8658694

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 005/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.233.240/0001-24.
Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio pagas pelo contratante, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior (13 estagiários) com bolsa no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) cada e educação profissional de nível técnico (02 estagiários) com bolsa no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) cada, pelo valor percentual de 3% (três por cento), mensal**.**
Contrato nº. 002/2014
Vigência: 12/02/2014 à 12/03/2014
Valor: R$ 9.630,50 (nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: sob código nº.
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:32A4D17C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo n. 094/2013, especificamente com relação aos Itens 07, 08, 09, 017, nos exatos termos do Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Laranjal-Pr, 12 Fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F41458EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
Depto de Compras e Licitação
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 094/2013)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 14.923.524/0001-69, situada na Rodovia BR 158, Km 70 – B-Parque Industrial, Peabiru – PR. neste ato representado pela Senhora Juliana de Morais Lopes Madureira, denominado simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS A FRIO E A QUENTE CONFORME A NECESSIDADE DE BOA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Valor
DATA DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2014
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR TOTAL: R$ 9.893,00 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais)
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:13E41F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 011.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), destinado a contratação por tempo determinado com recursos do FUNDEB 60%, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

Artigo 1º -

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SECE	
06.007	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.073	Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo de Determinado	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	72.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	22.000,00
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2.070	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo de Determinado	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	215.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	65.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	374.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SECE	
06.007	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.073	Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	94.000,00
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2.070	Educação Infantil - FUNDEB 60%	

3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	280.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	374.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0A3A10DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 012.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado a Manutenção de Atividades Desportivas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO - SELT	
11.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0011.0.000	CULTURA E ESPORTES	
27.812.0011.2.026	Manutenção de Atividades Desportivas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.	00 Indenizações e Restituições	
Fonte 31791	Convênio IPCE 07/2013 - 56º Jogos Abertos do Paraná	52.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	52.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1325.01.37.00.00 e do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31791.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 31791	CONVÊNIO IPCE 07/2013 - 56º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	51.184,79
1325.01.37.00.00	RDB-REC. CONVÊNIO IPCE 07/2013 - 56º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	815,21
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	52.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA
OBJETIVOS -	Manter as Atividades Desportivas do Município com participação e realização de Jogos Oficiais.
METAS 2014	Restituir o saldo remanescente do Convênio IPCE 07/2013.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5101262B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 013.2014

LEI Nº 013/2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências. A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a Manutenção do Projeto Aquisição de Equipamento Coletor de Lixo, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO OBJETIVOS - Melhoria dos Serviços de Limpeza Pública Urbana.

METAS 2014 Restituição do saldo remanescente do Convênio/MS/FNS/FUNASA. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Artigo 1º

07.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E	
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0018.0.000	LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0018.1.022	Aquisição Equipamento Coletor de Lixo	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31336	CONV. MS/FNS/FUNASA CAMINHÃO COLETA SELETIVA	30.000,00
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	32.000,00

Artigo 2º
A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do superávit Financeiro da Fonte 31336, do excesso de arrecadação da alínea de receita 1325.01.47.00.00 e cancelamento de dotações do orçamento vigente:

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
07.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E	
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0018.0.000	LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0018.1.022	Aquisição Equipamento Coletor de Lixo	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.000,00
Fonte 31336	CONV. MS/FNS/FUNASA CAMINHÃO COLETA SELETIVA	29.543,35
1325.01.47.00.00	CONVÊNIO MS/FNS/FUNASA CAMINHÃO	456,65
	TCOOTLAELTADOSECLREÉTDIVIATO AUTORIZADO	32.000,00

Artigo 3

Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO
OBJETIVOS -	Melhoria dos Serviços de Limpeza Pública Urbana.
METAS 2014	Restituição do saldo remanescente do Convênio/MS/FNS/FUNASA.

Artigo 4

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3D62A207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 03 CONTRATO 18/2012

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 018/2012-PML, Concorrência 002/2012-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Capelim & Cia Ltda.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **CAPELIM & CIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, 61, Parque Industrial I, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n0 01.990.427/0001-47, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 599, CEP 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 018/2012-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 018/2012 – PML, o qual tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:
- Construção de um Centro de Educação Infantil **"SUPER CRECHE"**, com área de 1.211,92 m2 de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 003 ao Contrato de nº 018/2012-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, prorrogando ainda, o prazo de vigência do referido Contrato, por mais 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Referido aditivo 003 ao Contrato 018/2012-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pela Empresa **CAPELIM & CIA LTDA.**

PARAGRAFO SEGUNDO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 19/03/2014 e o prazo de vigência 28/03/2014.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 018/2012-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 10 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

EDVAM CAPELIM
Capelim & Cia Ltda.
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:433BAA5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº.089/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Registrar 30 dias de férias da servidora **KARINA CASSIA DOS SANTOS SILVA**, CPF/MF nº. 066.203.729-45, matrícula nº. 965960, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período aquisitivo do ano letivo de 2013, nos termos do artigo 101, da Lei Municipal nº. 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:B9BD5E00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº. 090/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Registrar 30 dias de férias da servidora **TEREZA CRISTINA SANTOS DE SOUZA**, CPF/MF nº. 030.815.519-00, matrícula nº. 966122, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, referente ao período aquisitivo do ano letivo de 2013, nos termos do artigo 101, da Lei Municipal nº. 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:BD1D17D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: JM – CLÍNICA DE PEDIATRIA E VACINAS LTDA - ME CNPJ sob nº. 11.838.185/0001-24.
CONTRATO N.º 006/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2014.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERÊNCIA SIA/SUS. NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA.**
VALOR TOTAL: **R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **ATÉ 31.12.2014.**
DATA: 12.02.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D3555A26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2014, de 02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº. **002/2014-PML**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, destinado a Divisão de Tributação e Fiscalização.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 26 de Fevereiro de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra.

Lobato, 12 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:01D41519

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 003/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 002/2014-PML**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Do Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.**

VALOR MÁXIMO R$ 72.378,34 (Setenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09h30min**, do dia **06 de Março de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h:30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pelo telefone (44–3249 -1414) e cópias do edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antonio Coletto nº. 1260 Centro, Lobato Estado do Paraná, no Setor de Compras e Licitações no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Lobato, 12 de Fevereiro de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:13BDF27F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEIT0 DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Cláudia Cristina Ferreira, portadora do RG. nº. 4.365.566-3-SESP/PR e CPF nº. 900.932.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 318 dias, compreendido entre 03/02/2014 a 17/12/2014, no horário matutino, a servidora Maria Elisa Mantovani Ribeiro, portadora do RG nº. 4.079.158-2-SSP/PR e CPF nº. 667.095.049-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, a qual está exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Portaria nº. 036/2009.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º

da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:35AB7960

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Liliam Valim Pedroso Palhares, portadora do RG. nº. 6.493.652-2-SESP/SP e CPF nº. 024.266.159-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 24 dias, compreendido entre 05/02/2014 a 28/02/2014, no horário matutino, a servidora Maria Sgotti Navarro dos Santos, portadora do RG nº. 4.039.765-5/SESP-PR e CPF nº. 806.372.059-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B7BAE346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 024/2014

Súmula: *Nomeia Comissão de Avaliação de Terreno*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os senhores abaixo identificados, para comporem a *COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO*, com a finalidade específica de avaliar uma área de terras urbanas, sem benfeitorias, medindo 9.240,00 m² (*Nove mil, duzentos e quarenta metros quadrados*), constante de **Área de Reserva**, situada no **Conjunto Habitacional Bloco 01 e 02**, na cidade de Lupionópolis, da Comarca de Centenário do Sul, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: *Divide-se com a Campos Sales, numa frente de 462,00 metros; de um lado com a Rua Acre, numa extensão de 20,00 metros; aos fundos com o Sítio São José Terceiro (remanescente), numa largura de 462,00 metros; e finalmente confrontando com a rua Rio de Janeiro, numa distância de 20,00 metros*, conforme Matricula nº 7378, livro 2 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul-Pr, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lupionópolis:

ROGÉRIO CANDIDO SOARES CPF: 624.024.479-15
EVANDRO CASTRO ALVES CPF: 559.552.409-00
DORIVAL GALDIOLI CPF: 024.160.509-15
Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Lupionópolis, 07 de fevereiro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:924433DF

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 04/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$2.126,12 (Dois mil e cento e vinte e seis reais e doze centavos) como se segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
28.846.0000.0083	Devolução e/ou Restituição de Saldos de Convênios	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
00771	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	2.126,12
	TOTAL	2.126,12
	T O T A L S U P L E M E N T A D O	2.126,12

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00771	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	2.126,12
	TOTAL	2.126,12

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de janeiro de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:BF91644F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

Processo Administrativo: 001/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 001/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

CENTER SUL COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA – R$ 358.763,50
NUTRIMENTAL S.A. – R$ 15.285,00

TOTAL GERAL – R$ 374.048,50

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:22291A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

Processo Administrativo: 002/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 002/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gasolina e álcool comum (etanol) para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

AUTO POSTO MALLET LTDA – R$ 418.906,00

TOTAL GERAL – R$ 418.906,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:421976FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na cláusula XII, 12.1 do edital de Pregão Presencial 002/2014 vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ: 12.781.900/0001-00** para assinatura do Contrato 004/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de gasolina e álcool comum para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 12 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:65E3DFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e na cláusula XIII, 13.1 do edital de Pregão Presencial 001/2014 vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.495.215/0001-84** para assinatura do Contrato 002/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede Municipal de ensino de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (três) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 12 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B566727F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na cláusula XIII, 13.1 do edital de Pregão Presencial 001/2014 vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **NUTRIMENTAL S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 76.633.890/0001-30** para assinatura do Contrato 003/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede Municipal de ensino de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 12 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E870B8B1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA METAS FISCAIS - 3° QUADRIMESTRE/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação

do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre de 2.013, das contas do Poder Executivo Municipal, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida João Pessoa 909, nesta cidade, no dia 25 de fevereiro de 2014, às 15h00min.

Mallet, 10 de fevereiro de 2.014

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2F2CEACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.245/2014

O Senhor Edir Havrechaki, Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira, Carla Beatriz Turmina, designada pela Portaria nº. 10.198 de 13 de janeiro de 2014, realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, em regime de **REGISTRO DE PREÇO**, tipo MENOR PREÇO, a qual será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº.123 de 14/12/2006, o Decreto Municipal nº. 4.960 de 01/11/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, consolidada, Decreto Federal 7.892 de 23/01//2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 17/02/2014 às 17h00min. do dia 06/03/2014
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 07/03/2014
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/03/2014 às 09h00min.

LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitação pública"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço visando à aquisição de óleo diesel tipo S/10 e arla através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal, de acordo com as especificações do Anexo 01 do presente Edital.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1.Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 03	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 04	Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
ANEXO 05	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 06	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 07	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 08	Ficha técnica descritiva (PROPOSTA ELETRÔNICA)
ANEXO 09	Termo de adesão
ANEXO 10	Modelo de proposta comercial
ANEXO 11	Modelo de Ata Contrato

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

1.2. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
1.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

1.5. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

1.6. Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

1.7. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.8. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1.O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2.Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

3.3.É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4.Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão**.**

b) Ficha técnica descritiva (PROPOSTA ELETRÔNICA) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 08.**

c) inserção no sistema do valor inicial do lote e a respectiva marca do produto.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, uma taxa para utilização do sistema, conforme regulamento eletrônico de licitações disponível no site da bolsa.

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do **ANEXO 08**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento previsto no item **3.6 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br.
4.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4.O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5.A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.6.É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7.O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

participação

4.8.A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subseqüente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10.Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3320-7800 ou através de uma corretora de mercadorias associada.

abertura DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11.A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.11.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante na Ficha Técnica Descritiva (Anexo 08), obedecendo ao disposto no art. 24, § 5º, do Decreto federal Nº.5450/05.

4.12. A disputa será realizada pelo valor unitário do lote.

4.12.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13.O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15. Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17.Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,

retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19.Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20.A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1.Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**;**

4.21.Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados neste Edital,** da ***Empresa vencedora***, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Palmeira Paraná, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 – Centro – Palmeira/PR, CEP: 84.130-000. Fone (42) 3909-5014. Responsável pelo recebimento: Carla Beatriz Turmina.

4.23.1.**O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**

4.24. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no Chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente;

4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27.Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28.Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o próprio sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1.O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva (ANEXO 08), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, devendo ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa.

5.1.2. É vedada a identificação dos licitantes na Proposta Eletrônica (Anexo 08). A identificação implicará na desclassificação da empresa.

5.2.O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) e obrigatoriamente informar no sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2. Na proposta escrita, deverá conter:
a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3.Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR LOTE;**

6.4.Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5.Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6.Serão desclassificadas as propostas que:
6.6.1.Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.2.Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão da Pregoeira;

6.6.3.Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1**.**Juntamente com a proposta de preços (ANEXO 10), a Empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade para o objeto proposto.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1.Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.**Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.1.Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "Chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2.Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4.Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5.Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6.Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1.Deverão constar os seguintes documentos:

I – Declarações:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (**Anexo 2**)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.(**Anexo 3**)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital. (**Anexo 4**)

d) Declaração de idoneidade. (**Anexo 5**)

e) Declaração de Responsabilidade. (**Anexo 6**)

II – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Documento com foto;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

IV – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida

pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Municipal mediante a apresentação do Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor;

Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Palmeira;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

V. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a.1) balanço patrimonial;
a.2) demonstração de resultado;

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento das propostas.

9.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

9.3. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

9.3.1.A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.2.A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 24 horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.5. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.7.Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo;
10.8.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9.Os recursos deverão ser enviados em uma via original. Onde deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Palmeira Paraná, no endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 – Centro – Palmeira PR– CEP 84.130-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. O documento deverá ser protocolado nesta Prefeitura.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 20%(vinte) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2.Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Palmeira firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 – Centro – Palmeira PR, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Palmeira PR.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4. No interesse da Prefeitura Municipal de Palmeira, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

12.5.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

12.6. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

12.7. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

12.8. Constitui motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as condições referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Nota de Empenho ou Contrato, de acordo com a necessidade requisitada pelo órgão da Prefeitura Municipal de Palmeira – PR e os veículos da Prefeitura de Palmeira irão abastecer na bomba da empresa vencedora de pleito tantos litros quantos bastem para suprir suas necessidades, sempre através de ordens de abastecimento emitidas pelo setor competente, ou por pessoa autorizada pela Secretaria, apresentando na hora do abastecimento a autorização e a sua identificação.

13.2.O objeto deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

13.3.O abastecimento será realizado em posto de combustível situado na área urbana do Município de Palmeira, que deverá abastecer os veículos da Contratante sempre que os mesmos necessitem de abastecimento.

13.4. O Horário de atendimento deverá ser realizado das 06h00min às 22h00min.

13.5.No abastecimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.6. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

14. PAGAMENTO

14.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

Dotação orçamentária
09.001.20.601.0013.2093.3.3.90.30.00.00.
11.001.12.361.0018.6156.3.3.90.30.00.00.
13.001.26.782.0020.2105.3.3.90.39.00.00.
13.002.15.451.0020.2108.3.3.90.39.00.00.
14.001.10.301.0022.6171.3.3.90.39.00.00.

16. REAJUSTAMENTO

16.1.Os preços oferecidos serão irreajustáveis;

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmeira PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Palmeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3.É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6.As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.6.1.As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que

comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, nos termos da legislação vigente.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.9.Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.10.O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Palmeira PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

17.11.A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 09:00 Às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, à Praça Marechal Floriano, nº.11, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para melhores esclarecimentos.

17.12.A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.13.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Palmeira, 21 de janeiro de 2014.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Pregoeira

Equipe de Apoio

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO MACIEL

LEILIANE COSTA

JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO

ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº.05/2014

1. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preço visando à aquisição de óleo diesel tipo S/10 e arla através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BBM e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO:

Lote	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S/10	Litros	600.000	R$ 2,45	R$ 1.470.000,00
2	ARLA 32	Galão de 20kg	200	R$ 64,97	R$ 12.994,00

2.1. O valor máximo aceito pela administração municipal para esse pregão é de R$ 1.482.994,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais).

2.2. Estas quantidades poderão ser aumentadas/diminuídas, conforme as necessidades do Município, a critério da Administração e com expressa concordância da Detentora da Ata.

2.3.Os postos de combustível deverão estar localizados a uma distância de até 10 km da sede da Prefeitura Municipal de Palmeira (devido a economicidade e a logística do abastecimento) – sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11, Centro.

2.4.O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade requisitada pelo órgão da Prefeitura Municipal de Palmeira – PR. Os veículos da Prefeitura de Palmeira irão abastecer na bomba de combustível da empresa vencedora, tantos litros quantos bastem para suprir suas necessidades, sempre através de ordens de abastecimento emitidas pelo setor competente, ou por pessoa autorizada pela Secretaria, apresentando na hora do abastecimento a autorização e a sua identificação.

4. O abastecimento será realizado em posto de combustível situado na zona urbana do Município de Palmeira, que deverá abastecer os veículos da Contratante sempre que os mesmos necessitem.

5. O pagamento será mensal, conforme o valor da quantidade de combustível abastecida no período, até o vigésimo dia do mês subseqüente com a apresentação da respectiva nota fiscal.

6. A cada 30 (trinta) dias, a proponente vencedora deverá apresentar as notas fiscais e os comprovantes de abastecimento, demonstrado através de uma planilha, onde deverá constar o nº. da placa do veículo, assinatura do funcionário da Prefeitura - este deverá apresentar a sua autorização sempre que necessitar abastecer e o nº. de cada ordem de abastecimento – este requisito é critério obrigatório para pagamento.

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº. _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº. e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, quanto ao pagamento de emolumentos à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos e tecnologia de informação.

Data:

_____
Assinatura do representante

ANEXO 05
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº., instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
_____, em _____ de _____ de 2014.
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2014

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº., instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

• comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº., realizado pela Prefeitura de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
____,em __ de _____ de 2014.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.:
Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

_____
Local e data

_____
Nome e nº. da cédula de identidade do declarante

ANEXO 08

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (PROPOSTA ELETRÔNICA)

Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação do produto:
Marca do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço unitário inicial para o item (em R$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**
Prazo de garantia:
Data:

ANEXO 09

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS – (LICITANTE CREDENCIADO NA BOLSA)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Município:	CEP:
Estado:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	Inscrição municipal:
Telefone/Fax:	E-mail:
Ramo de Atividade:	
Banco:	
Agencia: C/C:	
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:

Responsável pela utilização da Senha de acesso ao Sistema

Nome:	
CPF:	Cargo:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:

Dados para depósito da taxa de utilização do sistema

Banco
Código identificador:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias promovidas por órgãos do setor público, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:
I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações,
V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme tabela de preços de taxas e emolumentos definidos pela Bolsa. O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações (módulo licitações públicas) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante reconhece e concorda que:
I. a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto na tabela de taxas e emolumentos do Regulamento;
II. o não pagamento da taxa de Sistema ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa e no SERASA, bem como o cancelamento da senha e chave de acesso ao Sistema;
III. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
IV. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
V. a perda de Senha ou Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
VI. será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
VII. terá acesso somente as licitações promovidas por órgãos ou entidades da administração pública.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à Bolsa Brasileira de Mercadorias com o fim especifico de credenciá-lo no Sistema Eletrônico de Licitações, módulo de licitações promovidas por órgãos públicos:

O presente Termo de Adesão é válido por prazo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2014

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de combustível gasolina comum e óleo diesel comum, conforme descrito no ANEXO I, deste edital, da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº. xx/2014 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a ata de registro de preço).
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

2. PREÇO:
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
GARANTIA:
Juntamente com a proposta de preços, a Empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade para o objeto proposto.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
De acordo com o especificado neste Edital.
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
local e data:

Nome e assinatura do Representante da empresa

ANEXO 11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

"ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº., CUJO OBJETO VISA A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S/10 E ARLA ATRAVÉS DE POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL." Ás 9h (nove) horas do dia __ (__) de ____ do ano de dois mil e quatorze, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala do Departamento de Compras e Patrimônio situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 2º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 10.198 de 13/01/2014, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preço Nº.__/2014, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **____,** deixando registrados os quantitativos e valores dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
EMPRESA: CNPJ:
os veículos da Prefeitura de Palmeira irão abastecer na bomba da empresa vencedora de pleito tantos litros quantos bastem para suprir suas necessidades, sempre através de ordens de abastecimento emitidas pelo setor competente, ou por pessoa autorizada pela Secretaria, apresentando na hora do abastecimento a autorização e a sua identificação. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias corridos, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que tal situação se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA

sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20%(vinte) sobre o valor total estimado para execução dos serviços que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação do **Pregão Presencial – Registro de Preço Nº./2014.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente ata o valor total estimado de R$- (_) para a execução dos serviços constantes no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. No interesse do município de Palmeira, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Carla Beatriz Turmina, Pregoeira, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada por mim, pelo Prefeito Municipal, membros da Equipe de Apoio, e, pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Membros da Comissão Permanente de Licitações

Empresas Participantes:

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:7AB8FB1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.06/2014

PREÂMBULO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014
PROCESSO N°. 4747/2013
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2014
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h00min às 09h00min
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: As 09h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira
Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11 - CENTRO - Palmeira/PR
Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 09h00min.

O Senhor Edir Havrechaki, Prefeito Municipal de Palmeira, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira, Carla Beatriz Turmina, designada pela Portaria 9.766 de 02/01/2013, realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, em regime de **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** a qual será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, o Decreto Municipal nº. 4.960 de 01/11/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, consolidada, Decreto Federal 7.892 de 23/01//2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência do Objeto
ANEXO 02	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
ANEXO 03	Declaração de Inexistência de Empregados Menores
ANEXO 04	Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições do Edital
ANEXO 05	Declaração de Responsabilidade
ANEXO 06	Declaração de Idoneidade
ANEXO 07	Modelo de Declaração de Me/Epp
ANEXO 08	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO 09	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 10	Minuta da Ata Contrato

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação e fornecimento de brinquedos pedagógicos (parque de diversão infantil estilo playground), de acordo com as especificações do anexo 01 do presente edital.

2.2. Os serviços executados deverão atender rigorosamente todas as especificações constantes neste Edital.

2.3. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93.

3. REUNIÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A visita técnica ocorrerá na Secretaria de Esportes, o atestado de visita técnica será emitido pela contratante. O interessado deverá efetuar, obrigatoriamente, visita técnica comprovando que recebeu todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação. A visita deverá ser agendada ao telefone (42) 3909-5037, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência à data prevista para licitação, com o Diretor de Esportes, Sr. Denis Sanson.

3.2. A presença de um representante da empresa proponente na reunião técnica é requisito obrigatório para participação na licitação.

3.2.1. Ao final da reunião, os participantes deverão assinar a declaração de participação comprovando a presença na reunião técnica.

3.3. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam as condições de habilitação previstas no edital, sendo vedada à participação de:

Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Palmeira - PR;
Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Palmeira.

3.4. Para participar deste Edital, o licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes devidamente fechados e invioláveis na data prevista para apresentação e abertura dos mesmos.

3.5. Não será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas, excetuando-se aquelas referentes ao valor oferecido, de acordo com o regulamentado pela legislação indicada no presente Edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, observando o seguinte:

4.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento específico que lhe confira capacidade jurídica para assumir direitos e contrair obrigações, em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Se através de procurador ou pessoa credenciada, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social e outro instrumento específico que confira capacidade jurídica ao outorgante, para a outorga de poderes de representação ao outorgado; instrumento público de procuração ou instrumento particular **(neste caso com firma reconhecida),** conforme anexo 9.

4.2. Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições do Edital;

4.3. Declaração de participação na reunião técnica;

4.4. Apresentar documento com foto;

OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS, EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO, DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "1" - PROPOSTA e "2" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº. 1 – Proposta
Razão Social:
Pregão Presencial Nº.
Processo nº.

Envelope nº. 2 – Habilitação
Razão Social:
Pregão Presencial nº

5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope **"1" - PROPOSTA deverá** conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope **"2" - HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de acordo com o disposto no item 8.

7. ENVELOPE 1 – PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser apresentada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no modelo de proposta comercial – Anexo 08, contendo o valor global proposto para cada item.

7.2. Os preços deverão incluir todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas.

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. Em caso de divergência entre o desconto e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de pregão refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

7.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

7.4.1. Do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega da proposta, e do lance de 60 (sessenta) dias, contado da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.4.2. Do prazo de pagamento, de 10 (dez) dias corridos, contados da data de aceite da Nota Fiscal pela Secretaria requisitante.

7.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.6. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.8. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

7.8.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.8.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

7.9. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem **preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis**, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pelo Município.

7.10.O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar para a Equipe de Apoio a(s) sua(s) proposta (s) em original ou cópia autenticada, constando os valores vencedores no pregão.

7.11. Os preços vencedores serão utilizados para pagamento dos serviços tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados.

8. ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os seguintes documentos.

I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo 02)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo 03)

c) Declaração de idoneidade. (Anexo 05)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo 06)

II – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os serviços constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os serviços fornecidos, informando, sempre que possível se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, sendo desnecessária sua reapresentação.

IV – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Municipal mediante a apresentação do Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor;

prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

V. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a.1) balanço patrimonial;
a.2) demonstrações contábeis;
a.3) termo de abertura do livro diário;
a.4) termo de encerramento do livro diário.

Obs:. A comprovação de **boa situação financeira** com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) através de demonstração contábil do último exercício social da licitante, deverão comprovar índices com valores maiores ou iguais a 1 (um);

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a realização do certame.

8.1.1.Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

8.1.2. NÃO SERÁ PERMITIDO O SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS POR SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, DURANTE O CERTAME LICITATÓRIO, DEVENDO O PROPONENTE PROVIDENCIAR TAL REQUISITO EM DATA ANTERIOR À SESSÃO.

8.1.3.Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará **sujeito às penalidades** constantes no item 15.

8.2.Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.

8.2.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

8.2.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

8.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

9.2. Aberta à sessão, a equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

9.3. Em seguida identificará a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

9.5 Reserva-se a pregoeira e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.6 A pregoeira informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preço para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.7 A critério da pregoeira, no curso da sessão, o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão da pregoeira.

9.8. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

9.9. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

9.10. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.7 e 9.8, serão selecionadas até três melhores propostas por item e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.11. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.12. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.13. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.14. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.16. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.

9.17. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.18. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.19. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.20. Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecido às exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
9.21. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço será declarada vencedora.

9.22. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.23. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.24. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.25. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11 e seguintes.

9.26. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio não terá efeito suspensivo.

9.27. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.28. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.29. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes 2, devidamente rubricado pela Pregoeira e pelos licitantes, ficará sob a guarda da Pregoeira, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.30. O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

10 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1**.** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no Edital.

10.2**.** Entende-se como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

10.5. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.6. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira.

11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos a Pregoeira, os mesmos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº.11, centro – Palmeira – PR, no prazo de três dias úteis, contados do dia subseqüente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. Nessa hipótese, a Procuradoria Jurídica decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os preços unitários das três melhores propostas serão registrados na ordem de classificação na licitação.

12.2. A Pregoeira convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preço, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 15.

12.2.1. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Assessoria Jurídica.

12.2.2. No ato da assinatura da Ata, o adjudicatário classificado em primeiro lugar se obriga a apresentar a composição detalhada de seu(s) preço(s) unitário(s), através de proposta(s), conforme modelo constante do Anexo 08. A não entrega da(s) proposta(s) impedirá a assinatura do Contrato, implicando na aplicação das penalidades previstas no subitem 15.

12.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Palmeira, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.4.Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, nas seguintes hipóteses:

12.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preço, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

12.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 12.2 para assinar a Ata de Registro de Preço com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior, sujeitando-se às penalidades previstas no item 15.

12.6. Os detentores das Atas de Registro de Preço não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

12.7. Constitui motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço, as condições referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O prazo para fornecimento e instalação dos brinquedos será de 20 (vinte) dias por unidade solicitada. A entrega e a instalação dos brinquedos deverão ser feitas sem acrescentar ônus para esta Prefeitura.

13.2. Na aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2.1. Os serviços executados deverão atender rigorosamente todas as especificações constantes neste Edital.

13.3. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade, solicitação, e ordens de serviço expedidas pela Secretaria, na qual constará o local onde os brinquedos deverão ser instalados, bem como o responsável pela fiscalização dos serviços.

13.4. A quantidade total aproximada dos serviços encontra-se no Anexo 01.

13.4.1. Estas quantidades poderão ser aumentadas/diminuídas, conforme as necessidades do Município, a critério da Administração e com expressa concordância da Detentora da Ata.

13.5. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93.

13.6. O brinquedo será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações do Contrato, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

13.7. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos a serem entregues sejam de alta qualidade e eficácia.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O prazo para o pagamento será de 10 (dez) dias, após o término do serviço com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

14.1.1. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

14.1.2.Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

14.1.3.A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal.

14.2.Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

14.4. 15.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão: 4.4.90.52.00.00. – Equipamentos e Material Permanente.

15. PENALIDADES

15.1.A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 20%(vinte) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

15.2.Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

16.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.4. Na hipótese da empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

16.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

16.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

16.7.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.7.2. A empresa detentora do Contrato deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo de Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizado após o protocolo do pedido de revisão.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão pelo telefone (42) 3909-5014.

17.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de um dia útil.

17.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

17.2. Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser solicitados pelo fone (42) 3909-5024 com Geraldo, esclarecimentos de ordem processual poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Patrimônio, através do fone (42) 3909-5014 ou pelo fax nº. (42) 3909-5019.

17.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

17.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal ou entregues após o horário estabelecido.

17.5. É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a

presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.8. Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmeira.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

17.13. O valor total do Registro de Preço, conforme média dos orçamentos é de R$ 578.384,00 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Palmeira, 09 de janeiro de 2014.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

ROSELI MADALENA FERNANDES

JANE MARI CORDEIRO MALUCELLI

MAURO LUIS VIDA SANTOS

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ANEXO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

• TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação e fornecimento de brinquedos pedagógicos (parque de diversão infantil estilo playground), de acordo com as especificações deste anexo.

ITEM 01
Descrição
Parque de diversão infantil, estilo playground, com estrutura de eucalipto citriodora tratado em autoclave contendo: 01 torre sextavada de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em fibra de vidro 06 torres de 1,10 x 1,10m c/ cobertura fibra de vidro 01 escorregador caracol em fibra de vidro c/ deck auxiliar de 1,10m 01 passarela ripada de 3m comp. X 94cm larg., c/ base em itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas 01 ponte de 2,80m comp. X 94cm larg., c/ cordas p/ proteção, 01 passarela curva negativa de 1,95m comp. X 94cm larg. 02 tubos em plástico rotomoldado de 2,00m comp. X 80cm abertura 01 passarela curva positiva de 1,95m comp. X 94cm larg. 01 escorregador curvo em fibra de vidro de 3m comp. X 42cm larg. 01 escada em ferro galvanizado de 2m comp. X 94cm larg., c/ 7 degraus em madeira, 01 rampa de cordas c/ 2,00m comp. X 94cm larg. 01 rampa c/ corda de nó de 2,00m comp. X 94cm larg. 01 escada bamba 2m comp. X 94cm larg., c/ base, corrimão e degraus em itaúba, proteção lateral em correntes galvanizadas 02 escorregadores retos em fibra de vidro de 2,50m comp. X 42cm larg. 01 escorregador reto duplo em fibra de vidro de 2,70 m comp. X 1m larg. 01 tobogã em plástico rotomoldado c/ 6,00m comp. X 80cm abertura 01 descida de bombeiro c/ cano de 1¨1/4 de 2,70m comp. 07 fechamentos para proteção em madeira

Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Unidade	4	R$ 38.620,67
		Valor Total: R$ 154.482,68

ITEM 02
Descrição
Parque de diversão infantil, estilo playground, colorido com estrutura em madeira de eucalipto tratado em auto clave e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 01 patamar medindo 94 x 94 cm c/ cobertura em plástico rotomoldado 01 escorregador em fibra de vidro, com 2,50 metros de comprimento x 42 cm de largura. 01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00 metros de comprimento x 72 cm de largura. 01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 78 cm de largura 03 balanços com tábuas em itaúba - correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura. Área do Brinquedo: 6,5 x 5 mt

Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Unidade	4	R$ 5.012,67
		Valor Total: R$ 20.050,68

ITEM 03
Descrição
Parque de diversão infantil, estilo palyground, colorido com estrutura em madeira de eucalipto tratado em auto-clave, e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 04 patamares medindo 1,10 x1,10 metros com cobertura em Fibra de vidro. 02 escorregadores em fibra de vidro, com 2,50 cm de comprimento x 42 cm de largura, 01 - rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 78 cm de largura. 01 passarela curvada medindo 1,95 mt de comprimento x,78 cm de largura. 01 tubo horizontal em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de compr. X 80 cm de abertura. 01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 78 cm de largura. 01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00 metros de comprimento x 72 cm de largura. 03 balanços com tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura. 01 ponte pensil, medindo 3,00 mt de comprimento x 80 cm de largura com cordas p/ proteção. 01 tubogã em plástico rotomoldado, com 03 metros de comprimento x 80 cm de diâmetro. 01 descida de bombeiro, com cano de 1¨1/4 medindo 2,70 mt de comprimento. 01 trapézio para ginástica, corrente medindo 50 cm de comprimento x 42 cm de largura. 01 conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 50 cm de comprimento. Área do Brinquedo: 11 x 9

Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Unidade	4	R$ 18.287,33
		Valor Total: R$ 73.149,32

ITEM 04
Descrição
Parque de diversão infantil, estilo playground, colorido com estrutura em madeira de eucalipto tratado em auto-clave, e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 01 Patamar Sextavado medindo 2,00 x 2,00 mt com cobertura em fibra de vidro. 06 Patamares medindo 1,10 x 1,10 metros com cobertura fibra de vidro. 02 Patamares medindo 1,10 x 1,10 metros sem cobertura. 02 Escorregadores em fibra de vidro, com 2,50 mt de comprimento x 42 cm de largura. 01 Escorregador em fibra de vidro DUPLO com 2,70 mt de comprimento x 1,00 mt de largura. 01 Escorregador em fibra de vidro CARACOL ocupando área de 1,50 mt, 01 Rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 94 cm de largura. 01 Passarela CURVA medindo 1,95 mt de comprimento x 94 cm de largura. 01 Passarela tipo Ripada, medindo 3,00 mt de comprimento x 94 cm de largura com a base em itaúba e laterais fechadas com ripas coloridas. 01 Passarela de CORDAS, com cordas de polietileno 14 mm tecidas em formato de losângulos sem nó, com corrimão em itauba, medindo 3,00 mt de compr. X 94 cm de larg. 01 Túnel em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de compr. X 80 cm de abertura. 01 Rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 94 cm de largura. 02 Escadas em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00 metros de comprimento x 94 cm de largura. 01 Escada Bamba, medindo 2,00 mt compr. X 94 cm de largura com base, corrimão e degraus em madeira de itaúba, proteção lateral em correntes galvanizadas à fogo. 01 Escada Horizontal, medindo 3,50 mt de compr. X 94 de largura, com base em madeira de itaúba e canos galvanizados à fogo de 1 com paredes de 2,25 mm. 01 Ponte pênsil, medindo 3,00 de comprimento x 94 cm de largura com cordas p/ proteção. 02 Tubogãs em plástico rotomoldado, com 3,00 metros de comprimento x 80 cm de diâmetro. 01 Descida de bombeiro, com cano de 1,1/4 medindo 2,70 mt de comprimento. 01 Trapézio para ginástica, corrente medindo 50 cm de comprimento x 42 cm de largura. 01 Conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 50 cm de comprimento, Área do Brinquedo 18 X11.

Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Unidade	4	R$ 42.040,00
		Valor Total: R$ 168.160,00

ITEM 05
Descrição
Parque de diversão infantil, estilo playground, colorido com estrutura em madeira de eucalipto tratado em auto clave com ferragens galvanizadas à fogo contendo: 03 patamares medindo 1,10 x1,10 mt com cobertura em fibra de vidro 02 escorregadores em fibra de vidro medindo 2,50 metros de comprimento x 42 cm de largura 01 rampa de cordas medindo 2,00 metros de comprimento x 92 cm de largura 01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00 metros de comprimento x72 cm de largura. 01 passarela curvada medindo 1,95 metros de comprimento x 94 cm de largura 01 rampa com corda de nó medindo 2,20 metros de comprimento x 94 cm de largura 01 tubogã em plástico rotomoldado, com 03 metros de comprimento x 80 cm de diâmetro 03 balanços com tábuas em itaúba - correntes medindo 1,52 metros de compr.e tábuas medindo 45 cm de

compr.X 25 cm de largura, e demais ferragens e proteções do parque.
01 descida de bombeiro, com cano de 1¨1/4 medindo 2,70 mt de comprimento.
01 túnel em plástico roto moldável medindo 200 cm de compr. X 80 cm de abertura
Área do Brinquedo: 10 x 9

Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Unidade	4	R$ 15.913,33
		Valor Total: R$ 63.653,32

ITEM 06		
Descrição		
Parque de diversão Infantil - estilo playground - colorido, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em auto-clave, e ferragens galvanizadas à fogo contendo: 01 patamar medindo 1,35 x 1,35 metros com cobertura em fibra de vidro 01 patamar medindo 0,94 x 0,94 cm sem cobertura, 02 - escorregadores em fibra de vidro, com 2,50 cm de comprimento x 0,42 cm de largura 01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 1,18 cm de largura 01 ponte pencil, medindo 3,30 de comprimento x 0,80 cm de largura com cordas p/ proteção 01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00 metros de comprimento x 0,72 cm de largura. 03 balanços com tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 0,45 cm de comprimento x 0,25 cm de largura. 01 descida de bombeiro, com cano de 1¨1/4 medindo 2,70 cm de comprimento. 01 conjunto barras olímpicas, medindo 1,00 metros cada barra, com 03 diferenciais de altura: 1,90 - 1,70 - 0,95 cm. 01 trapézio para ginástica, corrente medindo 0,50 cm de comprimento x 0,42 cm de largura. 01 conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 0,50 cm de comprimento x 0,42 cm de largura, e demais ferragens e proteções do parque. Área do Brinquedo: 9 x 11		
Unidade	**Quantidade**	**Valor Unitário**
Unidade	4	R$ 11.132,67
		Valor Total: R$ 44.530,68

ITEM 07		
Descrição		
Parque de diversão infantil - estilo playground colorido com estrutura em madeira de eucalipto tratado em auto clave com ferragens galvanizadas à fogo contendo: 02 patamar medindo 0,94 x 0,94 metros com cobertura em plástico rotomoldado 01 patamar medindo 0,94 x 0,94 metros sem cobertura 02 escorregador em fibra de vidro medindo 2,50 metros de comprimento x 0,42 cm de largura 01 rampa de cordas medindo 2,00 metros de comprimento x0,92 cm de largura 01 rampa de tacos medindo 2,00 metros de comprimento x 0,92 cm de largura 01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 1,80 metros de comprimento x 0,52 cm de largura 01 tubo horizontal em plástico rotomoldável medindo 0,90 cm de compr. X 0,52 cm de abertura 01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 0,94 cm de largura 01 passarela curvada medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 de largura 02 balanços com tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 0,45 cm de comprimento x 0,25 cm de largura. Área do brinquedo: 10 x 8		
Unidade	**Quantidade**	**Valor Unitário**
Unidade	4	R$ 13.589,33
		Valor Total: R$ 54.357,32

2. Valor máximo do edital

2.1. O valor total do Registro de Preço, conforme média dos orçamentos é de R$ 578.384,00 (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais).

3. Validade dos Preços

3.1. Os Preços finais do certame deverão ser mantidos pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

4. Execução dos Serviços

4.1. O prazo para fornecimento e instalação dos brinquedos será de 20 (vinte) dias por unidade solicitada. A entrega e a instalação dos brinquedos deverão ser feitas sem acrescentar ônus para esta Prefeitura.

5. Pagamento

5.1. O prazo para o pagamento será de 10 (dez) dias, após o término do serviço com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

ANEXO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A
Prefeitura Municipal de Palmeira/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:
Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Palmeira.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial sob n°., instaurado pelo Município de Palmeira - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob Nº , instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

• comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº., realizado pela Prefeitura de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Apresentamos nossa proposta para prestação do serviço objeto constante no ANEXO I, deste edital, da presente licitação Pregão, na Forma Presencial nº./**2014** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar o Contrato)
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO:
Deverá ser cotado, valor total, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula e o percentual de desconto ofertado, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
De acordo com o especificado neste Edital.
4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:
De no mínimo, 60 (sessenta dias) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
5. local e data:
NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A ausência de qualquer requisito pedido acima implicará na desclassificação do Licitante.

ANEXO 09

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – PR

Ref.: Pregão Presencial Nº.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º ___, neste ato, devidamente representada por _, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seus bastante representante ____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

(Local e Data)

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO 10

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM ../../.. DE 2014, ÀS ..:.. Hs, EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº., QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS (PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL ESTILO PLAYGROUND).” Ás ...:... (...e...) horas do dia ... de ... do ano de dois mil e quatorze, na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmeira - PR, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº.11, Centro, na cidade de Palmeira - PR, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria...., bem como as Empresas, **....,** que declaradas vencedoras do Pregão Eletrônico nº., para deixar registrado os preços dos serviços constantes do quadro abaixo, nas formas e condições constantes do edital, para pagamento no prazo de 20 dias corridos a partir da data de execução do serviço, que poderão ser solicitados no decorrer de 12 meses, nos termos dos quadros abaixo:
EMPRESA : **.....**
(itens, lotes do edital, quantidade, descrição dos produtos, valor numérico e por extenso)
As empresas vencedoras comprometem-se expressamente em proceder à entrega dos produtos recuperados no decorrer do prazo de validade constante do presente registro de preços, ressalvadas as exceções contidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº.4.960 de 01/11/2005, ao qual recebem cópia integral que também passa a fazer parte integrante desta Ata, observada as disposições contidas na Lei nº.8.666/93 sob pena das penalidades consistentes na suspensão do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de 05 (cinco) anos, além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) do valor total estimado para o fornecimento dos itens que venceu, nos termos do que se encontrava disposto no edital de licitação do **Pregão Presencial – Registro de Preços nº.**, comprometendo-se, inclusive a assinar a respectiva Nota de Empenho expedida em razão de cada requisição de fornecimento efetuada, bem como a entregar os bens correspondentes às propostas efetuadas, no prazo de 2 (dois) dias a contar da mesma, dentro das especificações constantes do referido edital. Atribuí-se ao registro de preços constante da presente ata o valor total estimado de R$ .....,00 (.....), para o item .. do edital, e R$: .....,00(....) para o Item ..., com prazo de validade de 12 meses iniciando na data de apresentação da proposta final dos lotes adjudicados e encerrando-se em.....Por fim não havendo mais qualquer assunto a ser tratado o Sr.Prefeito Municipal encerrou a presente sessão. Eu, Carla Beatriz Turmina, Pregoeira da Divisão de licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por mim, pelo Prefeito Municipal e os demais membro da Comissão Permanente de Licitações, e, pelos Representantes das Empresas participantes dos mesmos.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Membros da Comissão Permanente de Licitações

Empresas Participantes:

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:7C1C3435

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - PERÍCIA MÉDICA

O RPPS de Palmeira, Autarquia Municipal responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **BARROS PINHEIRO & CIA LTDA**, na qualidade de prestador de serviços médicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.328.423/0001-51, encontra-se credenciada e apta para o atendimento de perícias médicas previdenciárias aos segurados ativos, inativos e para fins de aposentadoria por invalidez do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Palmeira.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência aos demais credenciados, cuja escolha para prestação de serviços ocorrerá conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Palmeira, 12 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do RPPS de Palmeira/PR

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:0FBE50C8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO - CONTADOR - MARIA DA GRAÇA SAMPAIO

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S. de Palmeira – PR, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 10 de Março de 2014, no período da tarde, na sede do R.P.P.S., situado à Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº. 02, para preenchimento de vaga existente, conforme aprovação em Concurso Público, realizado em 27 de maio de 2012, para o cargo ao qual concorre, munida da documentação constante do item 12.2, constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

CONTADOR
Maria da Graça Sampaio

Palmeira, 12 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo do R.P.P.S.

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:41E6AFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO CHAMADA EDUCADOR INFANTIL - PSS

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixa relacionada, no dia 14 de Fevereiro de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Educador Infantil, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 8.842 de 05/02/2014, munidos da documentação constante do item 5 do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado.

Educador Infantil:
Kessyane Stele.

Palmeira, 12 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AD7B3118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR INFANTIL - PSS

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Educador Infantil nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de fevereiro de 2014.

ELIZETE PINTO CRUZ
Desistente

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A1CF7F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8862 DE 12/02/2014 - ALTERA DATA DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PROPOSTA DE CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E SANEPAR PARA DIA 28/02/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterada a data de convocação da ***Audiência Pública Sobre Plano Municipal de Saneamento Básico,*** para dia ***28 de Fevereiro*** de 2014, iniciando as 13 horas com encerramento as 15 horas e da Audiência Pública sobre a ***Proposta de Contrato de Programa entre o Município de Palmeira e a Sanepar***, também para **dia *28 de Fevereiro de 2014,*** iniciando as 15 horas e 30 minutos com encerramento previsto para as 17 horas, a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Cel. Vida, nº 211.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:850FABAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 007/2014

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 107/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, conforme Contrato n.° 107/2013 de 18 de outubro de 2013, originado da Licitação n.º 065/2013, Modalidade: Inexigibilidade n.º 005/2013, considerando o Decreto Estadual n.º 9517/2013 de 02 de dezembro de 2013, RESOLVEM, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, reajustar o valor mensal para R$ 2.193,57 (dois mil e cento e noventa e três Reais e cinquenta e sete centavos). Fica acrescentado o valor de R$ 7.262,53 (sete mil, duzentos e sessenta e dois Reais e cinquenta e três centavos) do respectivo contrato e o valor total contratual passa a ser de R$ 26.242,61 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e dois Reais e sessenta e um centavos) Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 27 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:84477494

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 007/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 9.470,15.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0701 2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97); 0701 2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98); 0701 2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares;
0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120); 0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121); 0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86); 0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:CE97861D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 007/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda EPP – Supermercado Jackiw – CNPJ: 04.283.864/0001-19
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 10.619,99.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0701 2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97); 0701 2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98); 0701 2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares;
0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120); 0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121); 0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86); 0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E6787597

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 007/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Center Sul Comércio e Distribuição Ltda ME – Supermercado bahniuk – CNPJ: 10.495.215/0004-27.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 6.063,00.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0701 2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97); 0701 2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98); 0701 2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares;
0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120); 0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121); 0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86); 0701 2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:CE37E51F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 009/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014
OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA - ME
Itens: 01,04 e 05.
Valor Total dos Itens: R$ 11.884,50 (Onze Mil oitocentos e oitenta e quatro Reais e cinqüenta centavos).
ADRIANA HOBI – KERBER PRÉ MOLDADOS
Itens: 02 e 03.
Valor total dos Itens: R$ 14.602,50 (Quatorze Mil seiscentos e dois Reais e cinqüenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 26.487,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:9CBE8961

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N. ° 1.210/2014 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007 alterada pelas Leis n.º 1.097/2010 de 24 de agosto de 2010 e n.º 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, representantes da Sociedade Civil, e Poder Público de Paula Freitas, para o biênio fevereiro/2014 a fevereiro/2016 a seguir mencionados:

GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Goreti F. dos Santos
Suplente: Lucilene Aparecida Barth

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Titular: Juliane Aparecida S. Nepomuceno
Suplente: Rose Marlene Efrom Bueno Pinto

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Verli Vitoria Slewinski
Suplente: Solange Wollinger

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernanda Loth Braciak
Suplente: Marciele Renata Kloc

NÃO GOVERNAMENTAL

APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) – Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.
Titular: : Marli Maria Valigura
Suplente: Joceline Mendes de Araujo

APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) de Paula Freitas.
Titular: Tânia Lisoski
Suplente: Mirian Debora Base Bodnar

Pastoral da Criança
Titular: Marcio Jose Bernardini
Suplente: Ana Paula Balardini

Provopar – Ação Social de Paula Freitas
Titular: Rosana Loth
Suplente: Veridiana Aparecida Collin

Art. 2° - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto n° 978/2011 de 28 de novembro de 2011 e o Decreto n.º 1.188/2013 de 06 de dezembro de 2013.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:20A9E4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Nomear a partir de 12 de fevereiro de 2014, para o cargo público **de Professora com carga horária de 20 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **CRISTIANE REGINA JUNG**, inscrita no CPF sob o nº. 032.833.739-06, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 12/02//2014.

Paulo Frontin, 12 de fevereiro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3B5081B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Nomear a partir de 12 de fevereiro de 2014, para o cargo público **de Professora com carga horária de 20 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **CARMEN MATILDE KOVALCZUK**, inscrita no CPF sob o nº. 032.084.619-92, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 12/02//2014.

Paulo Frontin, 12 de fevereiro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9A976561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Nomear a Sra. **DENISE DE FATIMA BUSKO**, inscrita no CPF sob o nº. 971.234.809-10, para o cargo de **Subchefe de Higienização, Materiais e Controle Epidemiológico,** a partir de 12 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 12/02//2014.

Paulo Frontin, 12 de fevereiro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9984336C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do Município e do Fundo Municipal de Saúde Ref. ao 3º Quadrimestre/2013 que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2014 às 14:00 nas dependências da Câmara.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D5CC051C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
12/02/2014	006/2013 1º ADITIVO	006/2013	DISPENSA	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.	I- O PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II- OS MÓDULOS 1º E 2º PASSAM A SER COMO CORTESIA, RAZÃO PELA QUAL O CONTRATO MANTÉM O VALOR DE R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) MENSAIS. TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B29D73E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2014.

Eu, **CARINE KUROVSKI,** convocada pelo Edital nº 006/2014, residente e domiciliada na Rua Principal, Gramados – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **10.277.797-2/PR,** venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

CARINE KUROVSKI

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C72215B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2014.

Eu, **PEDRO GOMES SOBRINHO,** convocado pelo Edital nº 006/2014, residente e domiciliada na Rua Principal – Poço Frio dos Moreiras – Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG **5.790.501-8/PR,** venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **AGENT. SERV. GERAIS,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

PEDRO GOMES SOBRINHO

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CDC58A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 007/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de fevereiro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor (2º chamada)

Classificação	Nome do Candidato
03º	JULIANA DE FATIMA BAIL MAAHS
04º	GERCIANE GRUBER WOTROBA
05º	CLAUDIA STALL

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CE5795FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 001/2014
Nº da Licitação: Inexigibilidade 005/2014
Contratado: **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.**
CNPJ: 04.883.018/0001-30
Objeto: Prestação de serviços de atendimentos de urgência e emergência em pronto socorro 24 horas a serem realizados na sede da instituição hospitalar contratada, destinada à população de Piên/PR.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2004-3390395000.
Valor R$: 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais).
Pagamento: mensal, até o dia 5º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2014.
Prazo de Execução: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2014

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5E3B6586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 022, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara Ponto Facultativo noS diaS 03 E 05 de MARÇO de 2014.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 03 e 05 de março de 2014, tendo em vista o feriado do dia 04 de março de 2014 - Carnaval.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:784CE850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Detentor da Ata: **ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**.
CNPJ: 82.344.847/0001-58
Objeto: Registro de Preços de Peças para Tratores Agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.18.542.0011.2021-3390303905; 07.001.18.542.0011.2021-3390303999.
Validade: 06 (seis) meses
Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9EC621F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PROCESSO Nº 088/2014

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

Fica alterado a descrição do termo de referência do edital Pregão Presencial nº 005/2014, que passa a ter a seguinte especificação:

"DESCRIÇÃO OBJETO: Multifuncional com função Copiadora, scanner, impressora";
- Velocidade de impressão de 40 ppm
- Resolução de 1200x1200 dpi
- Processador de 400 MHz
- Memória de 128MB
- Função duplex
- Interfaces: USB 2.0 e TCP-IP 10/100
- Impressão via pendriver
- Ciclo mensal de até 50.000 paginas
- Capacidade da bandeja de papel de 250 folhas
- Capacidade de saída do papel de 150 folhas
- Tamanhos de papel suportados: Carta, A6, B5, A4, A5, A5(Edge Long), B6(ISO), Executive
- Suporte a papel comum, Fino e reciclado
- Gramatura de papel de 60 a 163 gm²
- ADF de 50 folhas
- Velocidade da copia de 40 com
- Ampliação e redução de copia de 25% a 400%
- Tamanho do vidro de exposição: Oficio ou A4 caso seja possível scannear papel oficio pelo ADF
- Permitir cópia sem uso de Computador
- Agrupamento de cópias: 2 em 1
- Cópia duplex automática
- Digitalização color e mono
- Digitalização duplex automática
- Resolução interpolada de 1200x1200 dpi
- Opções de digitalizar para email, imagem, pasta de rede OCR, arquivo, FTP (CIFS) e usb

Tendo em vista a modificação no edital ora promovida fica alterado a data do certame, a saber:

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de fevereiro de 2014, às 9:30 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4D7CAB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº. 01/2013, com homologação através do Edital Nº.07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição Nº.0337, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL 003/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 05/02/2014, Edição Nº.0428, SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
10017	03	Alexandre Costa de Araújo	Apto

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
10319	05	Jonas Rogelio Pereira da Costa	Ausente

Câmara Municipal de Piraquara em, 12 de fevereiro de 2014.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6B74468E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº. 01/2013, com homologação através do Edital Nº.07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição Nº.0337, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classificação	Nome	Horário
10456	06	Renan Alves de Jesus	15h

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 18/02/2014 (terça-feira), conforme horários agendados, Na Excelência Medicina e segurança do trabalho, (localizada na Alameda Dr. Muricy, 542 - 1° Andar Sala 102 - Centro - Curitiba–PR. Tel: (41)3015-3239/ (41)3014-3239, www.excelenciamed.com.br
Ponto de Referência: Esquina com a Av. Marechal Deodoro (Próximo a Praça Zacarias).

A ausência do candidato no exame pré-admissional caracterizará sua desistência a vaga.

Câmara Municipal de Piraquara em 12 de fevereiro de 2014.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:75674444

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 014/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014 , RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	RG	Nota
1	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	73501229	94,5
2	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	44520974	92
3	EDINA FATIMA DE LIMA	74095275	92
4	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	104120210	90,5
5	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	67412524	89,5
6	RUTH VENÂNCIO DE OLIVEIRA	70088134	87,5
7	WILLINEIA ROMÃO DE SOUZA	77683372	87
8	JULIANA JEZ DE BARROS	94993288	87
9	FERNANDA DE FÁTIMA FREDERICO HUBNER	84645206	85,5
10	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	102332660	84,5
11	DEBBIE BLODORN KOHLER	102053664	84,5
12	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	20100698	83,5
13	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	46620615	83
14	MARCIANE TETER	62647744	83
15	VANESSA SOARES RIBAS XAVIER	68297702	83
16	PAULA REGINA SPITZNER	52322960	82,5
17	MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA	85984225	82,5
18	CLAUDINÉIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES	78386754	81
19	KARINA FABIANE MOREIRA	72832868	80,5
20	FRANCIANE MABLE SILVA	85367773	80,5

21	EMANUELE DAIANE CARVALHEIRO FAVORETO	80995520	80,5
22	JONAS BETTERO PEREIRA MACHADO	101220451	80,5
23	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS	30793048	80
24	LINDAMARA DO ROCIO WEBER COELHO	36189819	80
25	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	53391168	80
26	ANA PAULA MONTEIRO	91512351	80
27	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	103779324	80
28	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	94080177	80
29	FERNANDA KAVETSKI	70001128	78,5
30	ROSIMERI DE FÁTIMA OLIVEIRA	69185053	78,0
31	ELENISE CORDEIRO	101352846	77,5
32	ADALMI DE OLIVEIRA	22212362	77
33	MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS	37230405	77
34	EDILNEIA APARECIDA SANTOS	72887735	77
35	CLAUDIA CARDOSO	91512203	77

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 18/02/2014 – terça-feira, na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro – Piraquara – PR, conforme a classificação:
- classificação 1º. ao 10º. – 13h30min.
- classificação 11º. ao 25º. – às 14h30min.
- classificação 26º. ao 35º. – às 15h30min.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:CDE5A402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais agregados a serem utilizados na execução de base para pavimentação asfáltica, manutenção das vias não pavimentadas e fabricação de tubos para drenagem do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
Abertura: 28 de fevereiro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Valor Máximo Global estimado: R$ 7.299.900,00 (sete milhões duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de fevereiro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:536BC25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição de colchonete e caminhas empilháveis para os CMEIS do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 07 de Março de 2014, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Edital**: estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Valor máximo:** R$ 114.738,00 (Cento e catorze mil, setecentos e trinta e oito reais)**.**

Piraquara, 12 de Fevereiro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:80761BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior, ou Empresa Especializada na organização, elaboração aplicação e correção de provas no Concurso Publico do município de Piraquara, Estado do Paraná. **Abertura**: 17 de Março de 2014, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Tecnica e preço. **Edital**: estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Valor máximo:** R$ 248.333,33 (Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.**

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F3BEFE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 65/2013

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: PIKUSSA GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Objeto: Informando vigência e valor mensal da locação do imóvel, destinado para instalação do Centro de Capacitação Psicossocial – CAPS II.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 2.149,75 (Dois mil cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0E3D05B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: OTTO BREHM
Objeto: Informando vigência e valor mensal da locação do imóvel destinado a instalação do desenvolvimento de projeto piloto de associativismo com os carrinheiros o qual servirá de experiência para a implementação do Programa de Coleta Seletiva no Município de Piraquara**.**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F616243E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 63/2013

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: MURILO CEZAR ALMEIDA DE SOUZA
Objeto: Informando prazo de vigência e valor mensal da locação do imóvel destinado para a instalação do Núcleo de Regularização Fundiária.
Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Mensal: R$ 871,68 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos),
Prazo de Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura: 27/12/2013

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B16D4DAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº015 /2014

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:
TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
I – Os candidatos abaixo relacionados estão aprovados:

CANDIDATO(A)	NOTA
1) Cristiane Silmara Kluppell Vieira	7,0
2) Roseli do Rocio Borges Freitas	6,5
3) Eulália Aparecida da Silva	6,3
4) Lilian da Luz C. de Mello	6,2
5) Édina Fátima de Lima	6,0

II – Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigidos na Instrução Nº 01/2013.
III – Os candidatos poderão interpor recurso num prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Edital.
- Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.
- Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo da discordância.
IV – Todos os candidatos aprovados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 19 de fevereiro de 2014, às 8 horas e 30 minutos, para sessão pública de escolha de vagas.
V – As notas dos candidatos não aprovados estarão disponíveis na recepção da SMED até o dia 14 de fevereiro de 2014, às 17 horas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:EB2EF679

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 016/2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS, CONFORME EDITAL Nº 09/2013

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Armando Romani, 82 – Centro – Piraquara, no dia 14 de fevereiro de 2014:**
às 13h00m – de 96º ao 110º área da educação.
portando a documentação necessária: declaração de matrícula, Xerox do RG e CPF e comprovante de residência para o contrato.
O não comparecimento do candidato implica na desistência da vaga.

Convocação Área Educação

Classif	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	NOTA
96	Kesly Renata Brudeck Aureliano	22/10/1988	9.269.049-0	70
97	Danieli Cruz de Oliveira Bartko	27/12/1991	12.622.275-0	70
98	Paola Aparecida Silva	12/3/1993	12.726.462-7	70
99	Mislayne Aparecida Gervikas Santana	3/4/1995	13.227.245-0	70
100	Matheus Ferreira Torquato	25/12/1996	13.687.369-5	70
101	Patrick Rolleder dos Santos Jez	6/4/1997	13.413.822-0	70
102	Vanessa da Silva Fortunato	17/11/1997	12.733.844-2	70
103	Maiara Polidario Castro	10/2/1998	12.871.291-7	70
104	Fabiano Luiz Lopes	17/5/1989	10.395.864-4	60
105	Francielly Salazario da Silva	6/1/1991	11.007.455-7	60
106	Leandro Perfetti	22/8/1994	12.468.621-0	60
107	Dayane Muller	30/6/1995	13.336.056-5	60
108	Bruna da Luz Miranda Raimundi	30/3/1996	13.641.303-1	60
109	Fabiana dos Santos Batista	14/7/1996	13.130.539-7	60
110	Heloisa Muller dos Santos	7/1/1998	10.767.152-8	60

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2014.

LOIRECI DALMOLIN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A8BAD6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°009 DE 12/02/2014 - SUPORTE PEDAGÓGICO - EDNA D. BREDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível C, Classe 2, à servidora pública municipal **EDNA DELFRATE BREDA**, portadora da CIRG Nº 3.207.890-7 e CPF441.442.299-04, para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki – E.F e E.I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:21883681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°010 DE 12/02/2014 - SILVANA M. DE PAULA - SUPORTE PEDAGÓGICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível B, Classe 12, à servidora pública municipal **SILVANA MELLO DE PAULA**, portadora da CIRG Nº 4.326.224-6 e CPF528.092.349-49, para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.F e E.I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B1AB2140

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°011 DE 12/02/2014 - ROSANGELA A.M.FERREIRA - SUPORTE PEDAGÓGICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível C, Classe 6, à servidora pública municipal **ROSANGELA APARECIDA MELLO FERREIRA**, portadora da CIRG Nº 4.418.651-9 e CPF 523.001.619-15, para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro – E.F.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D626170B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N/012 DE 12/02/2014 - ELAINE C.M.KAZEKER - SUPORTE PEDAGÓGICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível B, Classe 6, à servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, portadora da CIRG Nº 5.997.854-3 e CPF 014.659.609-96 para exercício da função de suporte pedagógico no Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:536F2B9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N/013 DE 12/02/2014 - ELAINE A.M.GUIMARÃES - EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 044/2014.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2014, a empregada publica, **ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARÃES,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 9.900.882-2 e CPF 057.678.359-50**,** ocupante do Cargo de "Educador Infantil", do Quadro de Emprego Público do Município de Porto Amazonas.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 020/2008.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4B691F0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001-LUCIANE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - CREDENCIAMENTO 001/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: credenciamento de Restaurantes, estabelecidos no Município de Porto Amazonas, que deverão prestar o fornecimento de refeições (self service) e marmitex aos Departamentos Municipais.

VALOR: R$ 16,00 (dezesseis reais) para Refeições Individuais (Self Service) + 01 refrigerante de 290 ml e R$ 10,00 (dez reais) para Marmitex n° 8: composta no mínimo por 04 (quatro) guarnições: arroz, feijão, carne e salada.

EMPRESA CREDENCIADA: LUCIANE DE FÁTIMA DE RAMOS, inscrita no CNPJ sob o n° 044.001.690/0001-90, estabelecida à Rua XV de Novembro, n° 395, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 12 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4CDD88DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°032/2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 032/2014
Data: 12/02/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Luciane de Fátima de Ramos
Protocolo: 049/2014
Licitação: credenciamento de Restaurantes, estabelecidos no Município de Porto Amazonas, que deverão prestar o fornecimento de refeições (self service) e marmitex aos Departamentos Municipais.
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 12/02/2014 à 11/02/2015

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:95E03B3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008-2014 INSUMOS ODONTOLÓGICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de fornecimento de insumos odontológicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Porto Amazonas, pelo valor de R$ 3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais) no período de 13/02/2014 a 13/04/2014, à **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.127.606/0001-31, empresa estabelecida à Av. Irmãos Pereira, nº 391, Centro, CEP: 87.300-010, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 13 de Fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:17B0C467

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°033-2014 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2014.
Data: 13/02/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.**
Protocolo: 047/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 008/2014.
Objeto: Fornecimento de insumos odontológicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 13/02/2014 a 13/04/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B0AEDDD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001-2014 - LÉO

CONTRATO Nº 016/2013
O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF – sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede à Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHÜHLI**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 737.461, e do CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, 67, nesta cidade ora denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LÉO MARCOS LARA DE FREITAS & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.251.709/0001-83, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 03, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, ora denominada **CONTRATADA**, considerando o permissivo legal contido na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressadas contidas na Licitação Pública sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013,** com base na Solicitação de Aditivo de Prazo da parte da **CONTRATADA** e Pareceres Técnico e Jurídico **AJUSTAM ENTRE SI EM PRORROGAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2013 em 29 de Janeiro de 2014, o qual tem vigência até a data de 31/01/2014 e passará a ter vigência até a data de 30/04/2014 no valor de R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), sendo R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas a contratadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 31 de Janeiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal
Contratante

LÉO MARCOS LARA DE FREITAS
Sócio - Administrativo
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:360FB6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

Cleide Cilene Duarte, CPF nº 714.965.999-34, do cargo de Professora, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:DE24923B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e o Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 24 de fevereiro de 2014, às 20 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 3º Quadrimestre de 2013.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:7C605687

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 26/02/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 231.902,90 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 11/02/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CCEFE81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2014-PMQ

Objeto: Gestão de resíduos Sólidos
Fundamento legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.
Valor: R$ 85.461,31
Contratante: Município de Quitandinha Pr.
Contratada:. Consorcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos
Data: 12 de fevereiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:16FA59D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2014-PMQ

Objeto: Aquisição de sistema para cotação eletrônica de peças automotivas
Fundamento legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.
Valor: R$ 7.995,49
Contratante: Município de Quitandinha Pr.
Contratada:. **Audatex Brasil Serviços Ltda**
Data: 11 de fevereiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2A6D0F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014-PMQ

O Município de Quitandinha, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 06 de março do ano de 2014, na Rua José de Sá Ribas n° 238 em Quitandinha, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para execução de pavimentação e recape asfaltico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Ruas do centro da cidade	Pavimentação Recape em CBUQ	1062,96 m2 23043,62 m2	120

A Pasta Técnica, com o interior teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia **17 de fevereiro de 2014**, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
No caso de empresa com sede fora do Município de Quitandinha-Pr, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta **n° 18854-9, agência 4755-4 do Banco Brasil, Quitandinha – Paraná – Brasil**. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do deposito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (41- 36231231), faz 41-36232118 – ‘’ e-mail’’ licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 12 de fevereiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:77E174E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste – PR
CONTRATADA: **LUCIANE ULIANO TERTO-ME**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros materiais de Consumo higiene e limpeza, para comporem **120 (cento e vinte) cestas Básicas**, para atender ao departamento de Assistência Social, auxilio concedido ás famílias que enfrentam situação de contingências sociais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidade que fragilize a manutenção do individuo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, conforme Lei Municipal **nº 420/05/2009.**
VALOR GLOBAL: **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**.

RECURSO: 07020824400232.033- 3.3.90.30.00 (01000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2.014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:971B5089

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através do Fundo Municipal de Saúde , torna público que o Processo Licitatório Tomada de Preço nº 002/2014, para Contratação de 01 (Um) Profissional especializada na Área de **FISIOTERAPIA**, para a Prestação de Serviços de 20 (Vinte) Horas Semanais, na realização de sessões com atendimento na Clínica de Fisioterapia do Município de Rancho Alegre D'Oeste, com sessão agendada para ás 14:00 mim do dia 11 de Fevereiro de 2014, quando se encerrou o prazo para recebimento da Documentação e das propostas, foi declarado **DESERTA**, pela ausência absoluta de participantes, sendo os autos encaminhados aos Ordenadores de Despesas para decisão quanto a repetição da Licitação.
Maiores informações e esclarecimento sobre o certame serão prestados pelo Presidente da Comissão de Licitação, no setor de Licitações, sito Avenida Paraná nº 530 Centro em Rancho Alegre D'Oeste-PR.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 12 de Fevereiro de 2014.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:9EB38DB9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde Srª. **Célia Borges Tonelli** comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço Mensal, cujo **OBJETO** é a Contratação de **01 (um) Profissional** especializada na área de **FISIOTERAPIA,** para prestação de serviços no atendimento de pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde**,** sendo a respectiva prestação de serviços de **20 (VINTE) HORAS SEMANAIS,** na realização de sessões com atendimento na Clínica de Fisioterapia do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**,** esta se faz necessário em virtude do atendimento prestado a pacientes que necessitam de fisioterapia, no período até 31 de dezembro de 2.014.
DATA DA ABERTURA: 06 de Março de 2.014 às 10h00min Hrs
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço supra mencionada no horário comercial das 8:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 12 de Fevereiro de 2.014.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:103D1B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data, a pedido do Vereador Marlon Cristiano de Bonfim, a servidora **CAMILA STRESSER DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade/RG n˚ 13.427.157-4/SSP-PR, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete, Padrão CC-02, nomeada através da Portaria 021/2013, de 07 de novembro de 2013.

Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2014.

CESAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:E7A25B92

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 002/2014

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data, o Senhor **GEOVANINI COUTINHO DE BONFIM,** portador da Cédula de Identidade/RG n˚ 8.594.562-9/SSP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Padrão CC-02, com gratificação de 60% (sessenta por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 967/2011, alterada pela Lei Municipal 1.015/2012, junto ao Vereador Marlon Cristiano de Bonfim.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2014.

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:72802DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÂO - Nº 01/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os Conselheiros de Saúde e convida a população em geral, a participarem da Reunião Ordinária a realizar-se dia **26/02/2014, às 19:00h, no Plenário da Càmara Municipal,** sita à rua Duque de Caxias, nº 288 – Centro, para tratar da pauta:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2013;
3. Informes.

Rolândia, 12 de fevereiro de 2014.

JESSÉ FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:C847EFF0

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO

A administração do cemitério municipal de Rolândia, nos termos das Leis que dispõe sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 art. 16 e 2.718/99 art. 19.
Notifica os familiares ou responsáveis pelos sepultados abaixo relacionados a providenciarem no prazo de 60 sessenta dias contados da data desta publicação a construção de túmulos nestas covas em terra
A falta destas providências implicará em medidas baseadas nas referidas leis.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
15.920	Cleonice de Oliveira Souza	23	02	31
23.197	José Geraldo de Almeida	23	02	31
14.019	João de Oliveira	23	08	03
17.086	Douglas Batista Santos	27	01	11
17.123	Maria das Graças de Almeida	27	01	18
21.188	Roberto Carlos de Lima	27	02	10
14.376	Flavio Moreira Delfino	27	02	11
21.263	Luzia dos Santos Silva	27	03	03
18.275	Patrícia Fernanda Machado	27	05	01
15.532	Cristiane Lopes Teodoro	27	06	03
21.877	Maria Cristina Virginia dos Santos	27	06	20
22.978	Maria Vitória C. da Silva Pereira	27	06	23-A
19.653	Nati-Morto – Mãe Elaine C. Picotti	27	09	15
19.673	Karina Martins Melo	27	09	19
23.490	Geralda Catarina de Jesus	28	03	31
21.958	Francelina Maria da Silva de Avila	28	04	09

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Diretor de Cemitérios

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EC7F8A81

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.854/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

Josilane Rodrigues da Silva, lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **19/11//2013**, conforme atestado protocolado sob n° 9.599/2013.DO PARANÁ, no uso das atribuições que

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D6167A8D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.856/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:
BRUNO DE LUNDGREN RODRIGUES ARANDA, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, referente ao período de Janeiro/2012 - Setembro/2013**,** somando **57:38** horas para usufruir, solicita **02 dias** para serem descontados, somando um total de **12:00** horas , referente o período de **21/11/2013 e 22/11/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 9.591/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E4191EE3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.860/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

Fabiane Claudia Rodrigues Mazer, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **25/11//2013**, conforme atestado protocolado sob n° 9.654/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8EDB0664

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.855/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o(a) servidor(a) desta Municipalidade, Senhor(a) **Luiz Aparecido Silva**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social , para à Secretaria Municipal de **Infra Estrutura**, à partir de **03 de Dezembro de 2013**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:00E65B52

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.857/2013 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do servidor desta Municipalidade, **José Evangelista Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a gratificação de **Coordenadoria de Saúde do Trabalhador – FC 03 ,** à partir de **01/11/2013**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E867AB4D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.858/2013 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do servidor desta Municipalidade, **Luiz Carlos Cardoso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a gratificação de **Coordenadoria de Unidades Básicas de Saúde – Vila Oliveira – FC 03 ,** à partir de **01/11/2013**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1E814CE5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.859/2013 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **Licença Paternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

Rafael André Ferreira Dias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 10 (Dez) dias, com início em 30/10/2013, conforme requerimento protocolado sob número 9.482/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:11A63746

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.861/2013 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

Angelita Alves da Costa, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Saúde,** referente ao período de **10 DIAS** com início em **18/11/2013 A 27/11/2013**,com efeitos retroativos.

Vanusa Cardoso dos Santos, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **25/11/2013 A 29/11/2013,** com efeitos retroativos.

Claúdio Teodoro da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Saúde,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **20/11/2013 A 24/11/2013,** com efeitos retroativos**.**

Ana Regina Zubiolo, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Planejamento,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **18/11/2013 A 22/11/2013,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F6FAF492

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.862/2013 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

Andréia Sanches Ramos, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **25/11/2013 A 29/11/2013**,com efeitos retroativos.

Regiane Maria Barbosa, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Assistência Social,** referente ao período de **52 DIAS** com início em **25/10/2013 A 15/12/2013,** com efeitos retroativos.

Maria Rodrigues Amorim, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **20/11/2013 A 04/12/2013,** com efeitos retroativos**.**

Adriana Samuel Ferrari, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação,** referente ao período de **56 DIAS** com início em **21/11/2013 A 15/01/2014,** com efeitos retroativos.

Ivone Francisco de Oliveira Geraldino, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **19/11/2013 A 03/12/2013,** com efeitos retroativos.

Aparecida de Fátima Galindo, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação,** referente ao período de **31 DIAS** com início em **25/11/2013 A 25/12/2013,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3DF63647

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.863/2013 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

Cintia da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação,** referente ao período de **08 DIAS** com início em **21/11/2013 A 28/11/2013**,com efeitos retroativos.

Rosalina de Fátima Mantovani Ganen, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação,** referente ao período de **16 DIAS** com início em **21/11/2013 A 06/12/2013,** com efeitos retroativos.

Elaine Regina de Moraes, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Saúde,** referente ao período de **20 DIAS** com início em **19/11/2013 A 08/12/2013,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BF8A38DB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.864/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Alessandra Gomes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **23/07/2012/2013** de **02/12/2013 à 31/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.954/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:756F5863

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.865/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Aline Fernanda Pereira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **02/07/2012/2013** de **02/12/2013 à 31/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 9.339/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:32FD08B3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.866/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Andréia Moreira da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **21/03/2012/2013** de **02/12/2013 à 31/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.959/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AA393CCD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.867/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Angélica Maria Pusch Nogueira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de **01/02/2012/2013** de **17/12/2013 à 15/01/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.993/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B62C523D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.869/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Antonio Luiz Alves, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **24/11/2009/2010** de **04/11/2013 à 03/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 12.877/2011,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8EE5139C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.871/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Carlos Alberto Ribeiro Soares, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de **13/05/2012/2013** de **18/11/2013 à 17/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.502/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6B970AD5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.872/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Carolina Almeida de Campos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **23/07/2012/2013** de **02/12/2013 à 31/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.955/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6D1CAD8E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.873/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Cássia Maria de Andrade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **24/04/2012/2013** de **12/12/2013 à 31/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.080/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C2CD831B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.874/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Cícero Garcia Leal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **09/03/2012/2013** de **03/11/2013 à 03/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.572/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9211195D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.875/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Cleide Rufino de Souza Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **08/06/2012/2013** de **16/12/2013 à 14/01/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.950/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:56AB4985

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.876/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Benedito Trocati Ribeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **16/07/2012/2013** de **16/12/2013 à 30/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 7.013/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8820B143

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.877/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Danieli Rigobeli Coelho, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **02/06/2012/2013** de **04/11/2013 à 27/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.690/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:690D3661

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.878/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Deonice Pereira de Melo, lotado(a) na Secretaria Municipal de infra Estrutura, referente ao período de **09/03/2012/2013** de **11/11/2013 à 10/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 4.733/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:34FD7969

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.879/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Elaine Harumi Sumiya Balestri, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **07/04/2012/2013** de **17/12/2013 à 31/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.955/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D7D9411A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.880/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Emerson Piscinato, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **18/04/2012/2013** de **18/11/2013 à 17/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 9.478/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:43E32807

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.881/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Fábio Eduardo Figueira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **03/01/2012/2013** de **23/12/2013 à 01/01/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 6.199/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F47CB483

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.882/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Fátima Suely dos Santos Lima, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de **01/05/2011/2012** de **02/12/2013 à 31/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.471/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D91FC849

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.883/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Fernanda Antunes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **21/03/2012/2013** de **02/12/2013 à 31/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.446/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:23CF78E2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.884/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Getúlio Pimenta da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **13/11/2012/2013** de **02/12/2013 à 31/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 9.625/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FC7B7BE2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.885/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Ilsa Maria da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **05/10/2012/2013** de **02/12/2013 à 31/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.963/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:390BCBE9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.887/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Ivone Liberatti Estabile, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **03/01/2012/2013** de **02/12/2013 à 31/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.820/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B90CEDAD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.888/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Jesus Angelo Chagas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **21/06/2012/2013** de **01/11/2013 à 30/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 7.920/2013, com feitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:439C1BAA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.889/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

João Alexadre Brunozi, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao período de **01/07/2011/2012** de **05/11/2013 à 14/11/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 12.544/2012, com feitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6EABFD8D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.890/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

João Aristides Gomes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **05/01/2012/2013** de **02/12/2013 à 31/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 6.782/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:87CA9760

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.891/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

José Bernardino dos Santos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **22/07/2012/2013** de **18/11/2013 à 17/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.444/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E6E5B95D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.892/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

José de Melo Marques, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **27/08/2012/2013** de **11/11/2013 à 10/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.015/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E3787A0C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.893/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

João Leodoro Ferreira Filho, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período de **07/11/2012/2013** de **09/11/2013 à 08/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 9.333/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E05D9FD6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.894/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

José Luiz Anselmo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de **08/08/2011/2012** de **20/12/2013 à 03/01/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 10.544/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3667CB1B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.895/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Juliana Francisco Bondesan, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **23/07/2012/2013** de **22/11/2013 à 21/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.324/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FB0902FB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.896/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Maria da Costa Ferreira Rossaneis, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **25/04/2012/2013** de **09/12/2013 à 28/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.954/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:22040B2B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.344, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 16.894,20 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social; altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e 12°, Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 16.894,20 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824200102.056 – Manutenção das Atividades de Assistência ao Portador de Deficiência	Fonte	Valor
5480	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	935	16.894,20

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 16.894,20 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas fontes de recursos: 935.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Dezembro em **R$ 16.894,20 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
10.13.08.242.00102.056	3.3	935	Dezembro	16.894,20
TOTAL				16.894,20

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

*** REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:2C39555E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: DISPENSA Nº 001/2014 – CHAMADA PÚBLICA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Eugênia Pessôa Ferraz dos Santos e membros o Senhor Rodirlei Azevedo Campi e a Senhora Edcyr Iankoski Betanim, comunica que após analisarem os documentos e a proposta classificou o participante conforme tabela abaixo:

Item	Proponente	Valor unitário R$
1	COAFAS - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ	1,66
2		1,53
3		Não cotou
4		1,29
5		Não cotou
6		2,46
7		7,82
8		5,82
9		Não cotou
10		3,47
11		1,63
12		Não cotou
13		1,48
14		1,23
15		4,31
16		3,99
17		0,76
18		1,90
19		2,86
20		3,26
21		Não cotou
22		5,63
23		4,15
24		4,60
25		4,60
26		4,60
27		4,60
28		5,63
29		Não cotou

Rolândia, 05 de fevereiro de 2014.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

RODIRLEI AZEVEDO CAMPI
Membro

EDCYR IANKOSKI BETANIM
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A1928675

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.

Valor total anual estimado: R$ 756.364,20 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 25/02/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:10803D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Objeto: Aquisição de veículo automotor conforme especificações no Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Valor Máximo Admitido: R$ 78.130,00 (setenta e oito mil cento e trinta reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 26/02/2014 às 13:00 horas.

Dotação Orçamentária: 02 – Chefia de Gabinete, 02.01 – Diretoria do Gabinete, 0412200022.002000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do prefeito, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DC1C47E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Objeto: Aquisição de um Trator de Esteira, novo.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Admitido: R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 26/02/2014 às 15:00 horas.

Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 07.08 – Coordenação Geral, 1545100071.007000 – Imóveis, Obras e Equipamentos Infraestrutura, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CE7A5488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 11/2014

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 11/2014.
EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** HEVANDRO IRONEI MULLER;
Objeto:
Prestação de Serviços em Recursos Humanos com geração dos valores dos salários e encargos, incluindo lançamento e exclusões necessarias e fechamento da folha de pagamento com envio de Gfip e as que forem necessárias, transmissão ao TCE das informações de Atos de Pessoal e funcionários e estagiários (pagamento de salários e bolsas), e auxiliar no suporte passando as informações que necessitar via telefone ou LogMein.
Valor:
R$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
Prazo de Execução: 11/06/2014.
Data da Assinatura: 12/02/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:5D5AA0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2014.

Referenda o **Termo de Contribuição,** celebrado pelo Poder Executivo Municipal com **a Confederação Nacional de Municípios - CNM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o **Termo de Contribuição,** celebrado pelo Poder Executivo Municipal com **a Confederação Nacional de Municípios - CNM**, com o objetivo de firmar parceria no sentido de assegurar a representação institucional do Município de São Pedro do Iguaçu na solução de problemas e na defesa e valorização do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5702F1C2

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 764, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

I – Uma parcela com extensão máxima de 6.400 m2 (seis mil e quatrocentos metros quadrados), integrante ao Imóvel Chácara nº 320, que possui área total de 41.679,27 m2 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), oriunda da unificação dos Lotes Rurais n°s 320/321-A,322-A e 323-A do núcleo de São Pedro Colônia Rio Quarto, situada no Perímetro Urbano do Município de São Pedro do Iguaçu-PR,nesta Comarca de Toledo-PR,com os seguintes limites e confrontações: Nordeste com a Rua Santa Catarina; Sudeste: com o Lote Rural n°320/321-B; Sudoeste: com os Lotes Rurais n°s 320/321-B,322-B; e Noroeste com o Lote Rural n° 324.Descrição do Perímetro: Partindo do Marco 01 com coordenada plana UTM E:211103.472 e N: 7239110.065, desde, segue por uma linha seca, confrontando com a Rua Santa Catarina com Az.136°15'21" e a distância de 371,76 metros até o marco 02;desde, segue confrontado com o Lote Rural n° 320/321-B com AZ.185°42'25" e a distância de 147,36 metros até o marco 03;desde, segue, confrontando com os Lotes Rurais n°s 320/321-B e 322-B e 323-B com AZ.316°15'21" e a distância de 372,67 metros até o marco 04; desde, segue confrontando com o Lote Rural n° 324,com AZ.5°59'55" e a distância de 146,81 metros até o marco 01, ponto inicial da descrição do perímetro.Cadastro Municipal : 3.179, de propriedade do Município de São Pedro do Iguaçu

Parágrafo único. O imóvel referido no caput deste artigo fica desafetado da sua primitiva condição de bem indisponível, de uso comum do povo, passando à condição de bem dominical.

Art. 2º. O bem imóvel descrito no artigo 1º. desta Lei será utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no Art. 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:D9E0923D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 155/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 37/2013**.
CONTRATADO: ROSSANA MELINA CRESPO LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Av. Salvador Tomaz de Farias, nº 888 Sala 04, devidamente

inscrita no CNPJ sob nº. 18.172.094/0001-41 neste ato representado pela Drª. Rossana Melina Crespo Lima, brasileira, maior, medica, portadora do R.G. nº. 033140802007-0 e C.P.F. nº. 041.688.853-48 residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba-Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma da clausula quinta, do Contrato nº 155/13, fica acrescido o valor do presente contrato em R$: 64.575,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de 129.150,00 (cento e vinte e nove reais e cinqüenta reais).
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados

Sapopema, 07 de fevereiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0CEE03E5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46-13

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 46/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 46/2013**.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 46/2013, em 25% (vinte e cinco por cento), com o valor de R$: 1.387,50 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) e prorrogado o presente contrato até 30/07/2014.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 31 de janeiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:41A9BE7C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47-13

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 10/2013**.

CONTRATADO: AGENOR DE LIMA NETO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, à Praça Manoel Ribas, 40.- centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.169.781/0001-44 neste ato representada pelo Sr. **Agenor de Lima Neto**, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 713603368-34, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 47/2013, em 25% (vinte e cinco por cento), com o valor de R$: 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinqüenta reais) e prorrogado o presente contrato até 30/07/2014.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 31 de janeiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:673AEECC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 84/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 16/2013**.
CONTRATADO: LOPES E VOLPATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba - Paraná, à Av. Paraná, 711.- centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.824.842/0001-68 neste ato representada pela Sra. Marli Volpato Lopes, brasileira, maior, portadora do C.P.F. nº 917.241.559-20, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 84/2013, em 25% (vinte e cinco por cento), com o valor de R$: 1.402,50 (hum mil, quatrocentos e dois reais e cinqüenta centavos), e prorrogado o presente contrato até 30/07/2014.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 31 de janeiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D6B22EE6

EDUCAÇÃO
D E C R E T O N º. 59/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposições das leis municipais nos 336, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

R E S O L V E

Art. 1º) Designar a Servidora Publica Municipal Sra. **Leodina Lopes Farias Lamim** - CPF. 465.216.239-15 - Matricula 142-1, para desempenhar a função de **Secretaria da Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel – Ensino Fundamental**.
Art. 2º) – Fica revogado em especial o decreto 160/2013.

Art. 3º) - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 12 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F9A6B153

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado , conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ROSILDA NUNES MOREIRA CPF. **825.386.039-00** **MATRIC. 375-1**	**01.08.03 Á 31.07.08**	**10.02.14 Á 09.05.14**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:76DF9AA4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado , conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA CPF. **024.306.449-75** **MATRIC. 564**	**03.06.02 Á 02.06.07**	**10.02.14 Á 09.05.14**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B8E935AE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado , conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANGELINO COUTINHO DA ROCHA CPF. **069.895.949-34** **MATRIC. 107**	**09.01.08 Á 08.01.13**	**12.02.14 Á 11.05.14**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:76B5A290

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado , conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CLAUDINEI APº. F. MAINARDES CPF. **744.911.059-87** **MATRIC. 269**	**01.10.08 . Á 30.09.13**	**20.02.14 Á 19.05.14**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:787A29E4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado , conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LAUDICEIA GONÇALVES FARIA CPF. **773.338.539-34** **MATRIC. 347**	**01.08.98 Á 31.07.03** **01.08.03 Á 31.07.08** **01.08.08 Á 31.07.13**	**10.02.14 Á 09.11.14**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7BE0FA1D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado , conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LENILZA DE OLIVEIRA B. BROTTO CPF. **580.201.609-49** **MATRIC. 112**	**10.02.03 Á 09.02.08** **10.02.08 Á 09.02.13**	**10.02.14 Á 09.08.14**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B297FF81

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado , conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUIZ CARLOS MACIEL CPF. **151.827.899-04** **MATRIC. 546**	**11.03.07 Á 10.03.12**	**10.02.14 Á 09.05.14**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:23646A75

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 056/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado , conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de FLUENCIA
LIDINEI APª. F. MAINARDES OLIVEIRA CPF. **027.231.049-23** **MATRIC. 583**	**01.08.07 Á 31.07.12**	**06.02.14 Á 05.05.14**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B5FC646B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado , conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de FLUENCIA
NEIDE APª. BATISTA CPF. **825.395.969-91** **MATRIC. MAT. 366**	**01.01.98 Á 31.07.03** **01.08.03 Á 31.07.08**	**10.02.14 Á 09.08.14**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F98B9662

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE**, CPF nº 031.622.509-60, para o cargo de **CHEFE DE ABASTECIMENTO** fará jus ao vencimento símbolo CC-4.
Art. 2º - Este Decreto é retroativo **03/02/2014.**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:026B9823

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado , conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JOSÉ FERREIRA DE PROENÇA FILHO CPF. **715.383.729-91** **MATRIC. 261**	**01.09.03 . Á 31.08.08**	**10.02.14 Á 09.05.14**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:65F4956C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 002/2014
Inexigibilidade n.º 001/2014
Chamamento n.º 001/2014
CONTRATO 007/2014
PARTES: Município de Sengés e **ZENIL BERNARDINO**
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, durante o exercício 2014, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda)
VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) referente ao item 18 do edital
DOT.ORÇ: 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
VIGÊNCIA:O presente Instrumento vigorará à partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de fevereiro de 2014

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ZENIL BERNARDINO
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:D5F29703

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 002/2014
Inexigibilidade n.º 001/2014
Chamamento n.º 001/2014
CONTRATO 008/2014
PARTES: Município de Sengés e **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA**
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, durante o exercício 2014, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda)
VALOR: R$ 1.910,00 (mil novecentos e dez reais) referente ao item 05 do edital
DOT.ORÇ: 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de fevereiro de 2014

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FELIPE MATEUS DE ALMEIDA
P/Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:5ADA5399

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 002/2014
Inexigibilidade n.º 001/2014
Chamamento n.º 001/2014
CONTRATO 009/2014
PARTES: Município de Sengés e **EUFLAVIO GOMES DA SILVA**
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela
Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, durante o exercício 2014, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda)
VALOR: R$ 2.675.00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) referente aos itens 15, 16, 18 e 25 do edital
DOT.ORÇ: 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de fevereiro de 2014

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EUFLAVIO GOMES DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:388453E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 002/2014
Inexigibilidade n.º 001/2014
Chamamento n.º 001/2014
CONTRATO 010/2014
PARTES: Município de Sengés e **MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA**
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela
Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, durante o exercício 2014, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda)
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente aos itens 14, 17 e 22 do edita.
DOT.ORÇ: 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de fevereiro de 2014

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:5D9D13ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 002/2014
Inexigibilidade n.º 001/2014
Chamamento n.º 001/2014
CONTRATO 011/2014
PARTES: Município de Sengés e **ANA ALICE DE RAMOS MELLO.**
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela
Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, durante o exercício 2014, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda)
VALOR: R$ 6.766.00 (Seis mil setecentos e sessenta e seis reais) referente aos itens 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 17, 26 e 27 do edital
DOT.ORÇ: 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de fevereiro de 2014

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ANA ALICE DE RAMOS MELLO.
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:6EF30809

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 002/2014
Inexigibilidade n.º 001/2014
Chamamento n.º 001/2014
CONTRATO 012/2014
PARTES: Município de Sengés e **ZELI ANTUNES RIBEIRO**
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela
Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, durante o exercício 2014, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda)
VALOR: R$ 2.714,00 (dois mil setecentos e catorze rais) referente aos itens 03, 04, 06 ,09, 11, 13, 17, 18, 22 e 27 do edital.
DOT.ORÇ: 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
VIGÊNCIA:vigorará à partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de fevereiro de 2014

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ZELI ANTUNES RIBEIRO
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:8FD4C52E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 002/2014
Inexigibilidade n.º 001/2014
Chamamento n.º 001/2014

CONTRATO 014/2014
PARTES: Município de Sengés e **FABIO RAMON WAUROF.**
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela
Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, durante o exercício 2014, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda)
VALOR: R$ 3.446,00 (tres mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) referente aos itens 03, 04, 09, 11,13, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 25 do edital
DOT.ORÇ: 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de fevereiro de 2014

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FABIO RAMON WAUROF
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:2C71BEF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 002/2014
Inexigibilidade n.º 001/2014
Chamamento n.º 001/2014

CONTRATO 015/2014
PARTES: Município de Sengés e **JAIME MARTINS DE SOUZA**
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela
Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, durante o exercício 2014, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda)
VALOR: R$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais) referente aos itens 02, 08 e 19 do edital.
DOT.ORÇ: 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112

VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de fevereiro de 2014

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JAIME MARTINS DE SOUZA
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:304D59AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 002/2014
Inexigibilidade n.º 001/2014
Chamamento n.º 001/2014
CONTRATO 016/2014
PARTES: Município de Sengés e **LUIZ CARLOS GIRO**
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela
Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, durante o exercício 2014, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda)
VALOR: R$ 11.925,00 (onze mil novecentos e vinte e cinto reais) referente aos itens 15,16,20,21 e 25 do edital.
DOT.ORÇ: 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
VIGÊNCIA:Oá à partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de fevereiro de 2014

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUIZ CARLOS GIRO
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:2FCB06B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 002/2014
Inexigibilidade n.º 001/2014
Chamamento n.º 001/2014
CONTRATO 017/2014
PARTES: Município de Sengés e **MARIA DE PIEDADE DE MELO RAMOS**
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela
Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, durante o exercício 2014, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda)
VALOR: R$ 3.981,00 (três mil novecentos e e oitenta e um reais) referente aos itens 01, 04, 06, 09, 10, 12, 13, 17, 24, 26 e 27 do edital
DOT.ORÇ: 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de fevereiro de 2014

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARIA DE PIEDADE DE MELO RAMOS
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:7F7A4DFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 001/2014
PREGÃO (PRESENCIAL)N.º 001/2014
CONTRATO Nº 018 /2014.
PARTES: Município de Sengés e a **EMPRESA C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ- ME.**
OBJETO: fornecimento parcelado de 1.000 (mil) unidades de Cestas Básicas para doação às famílias carentes do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..
VALOR: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).
DOT.ORÇ:006350.3390.32.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2014.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ APARECIDO SALVADOR
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:86C1AC3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 003/2014
PREGÃO (PRESENCIAL)N.º 002/2014
CONTRATO Nº 019/2014.
PARTES: Município de Sengés e a empresa **COMÉRCIO DE CONBUSTÍVEIS DIB LTDA.**
OBJETO: fornecimento parcelado de combustível do tipo Óleo Diesel S10, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificado no edital.
VALOR: R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) por litro de óleo diesel S10. Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), referentes a 150.000 litros de combustível do tipo óleo diesel S10.
DOT.ORÇ:005350 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000495 – MC
005340 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303 – MC
002480 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000107 – MC
004180 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000103 – MC
004190 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000104 – MC
006560 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000 – MC
006570 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000504 – MC
006580 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000510 – MC
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CAROLLINE MARQUES DIB
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:3A2B61F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

ADITIVO II AO CONTRATO Nº 012/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e CIN- CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES.
PRIMEIRO – OBJETO:-tem por fim alterar o valor total do contrato, isto é acrescer em mais R$ 37.828,24 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) , nos termos do art. 65 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO – - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:-*O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*"O preço total estimado do presente Instrumento para o período de 09 meses é de R$ 239.848,24 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que será adimplido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em 09 (nove) parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a apresentação do Documento Fiscal/Recibo, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato, sempre em valor equivalente à quantidade de estagiários disponibilizados naquele mês para a execução dos serviços objeto deste contrato, atendendo-se fielmente, para tanto, aos valores espelhados no Edital e demais peças que integram o Pregão nº. 008/2013, e considerando sempre que no valor mensal que será pago já estão incluídas todas as despesas inerentes à execução dos serviços. O valor total da contratação após prorrogação (para o período de 18 meses) é de R$ 441.868,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)."
TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO – DO FORO:- Sengés/PR

Sengés, 11 de Fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUIZ CARLOS GASPARELLO
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:4759E288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à pintura da Escola Mun. Rural São Domingos – E.F. , conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– **R$ 9.631,23** (Nove mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 26/02/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 12 de Fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE SÔNIA
Prefeita Municipal

MARIA DE MELLO MIRANDA
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:403A288B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 002/2014
Inexigibilidade n.º 001/2014
Chamamento n.º 001/2014

CONTRATO 013/2014
PARTES: Município de Sengés e **DOMINGOS ZENO WAUROF**
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela
Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, durante o exercício 2014, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda)
VALOR: R$ 4.146,00 (quatro mil cento e quarenta e seis reais) referente aos itens 01, 03 ,04, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 23 e 25 do edital.
DOT.ORÇ: 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de fevereiro de 2014

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

DOMINGOS ZENO WAUROF
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:62BCABD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385/2014

Súmula:- Exonera a pedido a Professora do Município, Sra.CARLA SANTOS DE MATOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 2883, DE 18/12/2013;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica a Sra **CARLA SANTOS DE MATOS**, matrícula funcional nº 608-, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 960.547.009-87, exonerada a pedido do cargo efetivo de Professor, a qual estava exercendo no Departamento de Educação Básica – Ensino Fundamental – Fundeb 60% – Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes à classe MG3-9, nível 09F do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 10 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação da Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:9CDB6454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384/2014

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013, DE 29/10/2013;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2047 – MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUND.
002500 - 107– 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2036 – MANUT DA DIV. TRANSPORTE ESCOLAR.
00**4260** – **115 –** 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
00**4270** – **122 –** 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

Artº. 2º - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias**:**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2047 – MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUND.
00**2480 - 107–** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2036 – MANUT DA DIV. TRANSPORTE ESCOLAR.
00**4200** – **115 –** 3.3.90.30.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
00**4210** – **122 –** 3.3.90.30.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 10 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:36009FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/14 TOMADA DE PREÇOS Nº 15/12

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219 – Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CONVÊNIO Nº 758221/2011, sobre regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.
Valor Total: R$ 97.270,01 (Noventa e sete mil duzentos e setenta reais e um centavo).
DATA DE ASSINATURA: 24/01/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:4BC7905D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
002/2014	PREGÃO PRESENCIAL	27/01/2014	10/02/2014 10/02/2014	REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS PARA TRATORES AGRÍCOLAS, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	ROLEPARTS COMÉRCIO D PEÇAS PARA TRATORES LTDA	42.500,00	06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3F037527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº Aditivo Ano 2014	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
1º	Safra Diesel Ltda	150/2013	Pregão nº 68/2013	Reequilíbrio Econômico Financeiro	09/01/2014	R$ 133.980,00	R$ 136.300,00
3º	Vivo S.A	77/2011	Pregão nº 29/2011	Alteração da contratada	10/01/2014		
3º	Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais	04/2011	Pregão nº 05/2011	Prorrogação de Vigência, alteração de valor e inclusão de dotação orçamentária	23/01/2014	02/02/2014 R$ 7.499,51	02/02/2013 R$ 9.999,51
1º	Medeiros Construções e Manutenção Elétrica Ltda	103/2013	Pregão nº. 48/2013	Alteração de Razão Social	30/01/2014		
6º	Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda	43/2011	TP 02/2011-PMQ	Prorrogação de Vigência, alteração de valor e inclusão de dotação orçamentária	30/01/2014	19/02/2014 R$ 710.251,00	07/11/2014 R$ 902.832,66
4º	Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda	85/2012	Tomada de Preços nº 2/2012	Prorrogação de Vigência	30/01/2014	31/01/2014	01/05/2014
1º	Modelo Pneus Ltda	53/2013	Pregão nº 49/2013	Reequilíbrio Econômico Financeiro	04/02/2014	R$ 57.654,00	R$ 60.321,01
6º	HDI Seguros S/A	150/2009	Pregão nº 62/2009	Prorrogação de Vigência, alteração de valor e inclusão de dotação orçamentária	04/02/2014	04/02/2014 R$ 9.653,78	04/02/2015 R$ 11.943,78
5º	Felicidade Turismo Ltda ME	43/2012	Pregão nº 15/2012	Reequilíbrio Econômico Financeiro	12/02/2014	R$ 473.410,06	R$ 476.831,66
1º	Caminhos da Felicidade Transportes Ltda	90/2013	Pregão nº 34/2013	Reequilíbrio Econômico Financeiro	12/02/2014	R$ 44.640,00	R$ 44.686,32
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO							
Nº Aditivo Ano 2013	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
2º	Caminhos da Felicidade Transportes Ltda	12/2013	Pregão 82/2012	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	17/12/2013	31/12/2013 R$ 266.138,81	31/07/2014 R$ 414.878,20
2º	Transportes Coletivos Cerro Verde Ltda	13/2013	Pregão 82/2012	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	17/12/2013	31/12/2013 R$ 588.660,20	31/07/2014 R$ 886.598,94
1°	Amilton Ricardo Massaneiro Matozo Transportes. ME	14/2013	Pregão 82/2012	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	17/12/2013	31/12/2013 R$ 49.225,00	31/07/2014 R$ 80.550,00
3°	Transportes Coletivos Rio D'Ouro Ltda. ME,	15/2013	Pregão 82/2012	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	17/12/2013	31/12/2013 R$ 524.333,94	31/07/2014 R$ 783.483,63
4º	Felicidade Turismo Ltda ME	43/2012	Pregão nº 15/2012	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	20/12/2013	31/12/2013 R$ 327.895,06	12/10/2014 R$ 473.410,06

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D5C45383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
BALANÇOS

Unidade gestora: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
EXERCÍCIO 2013
BALANÇO ANUAL
DATA DE EMISSÃO :31/12/2013

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(3.500.000,00)	0,00	(3.190.859,25)	(3.190.859,25)
TOTAL (V) = (III+IV)	(3.500.000,00)	0,00	(3.190.859,25)	(3.190.859,25)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.445.000,00	3.445.000,00	3.181.040,25	3.181.040,25	3.181.040,25	263.959,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.659.957,74	2.659.957,74	2.659.957,74	140.042,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	645.000,00	645.000,00	521.082,51	521.082,51	521.082,51	123.917,49
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	9.819,00	9.819,00	9.819,00	45.181,00
INVESTIMENTOS	55.000,00	55.000,00	9.819,00	9.819,00	9.819,00	45.181,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.500.000,00	3.500.000,00	3.190.859,25	3.190.859,25	3.190.859,25	309.140,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.500.000,00	3.500.000,00	3.190.859,25	3.190.859,25	3.190.859,25	309.140,75
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.500.000,00	3.500.000,00	3.190.859,25	3.190.859,25	3.190.859,25	309.140,75

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
EXERCÍCIO 2013
BALANÇO ANUAL

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente da Camara Municipal

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Diretor Financeiro

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador
CRC 043.365/0

Unidade gestora: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13
EXERCÍCIO 2013
BALANÇO ANUAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.190.859,25	0,00
Vinculada			Vinculada		
Transferências Financeiras Recebidas	3.509.843,66	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	318.984,51	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	602.211,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários	602.211,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	0,00	0,00
	4.112.054,66	0,00		4.112.054,76	0,00

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente da Camara Municipal

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Diretor Financeiro

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador
CRC 043.365/0

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2013
Balanço Anual

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	(2.661.725,22)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA -	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	(2.661.725,22)	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	(2.661.725,22)	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS EM	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAIS EM TRÂNSITO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A	0,00	0,00
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	(-)ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO	0,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CIVEIS A	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTICAO DE	0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
			DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
			(-) CUSTO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	(2.661.725,22)	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00

			PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00
			CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	0,00	0,00
			CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			RESERVA LEGAL	0,00	0,00
			RESERVAS ESTATUTÁRIAS	0,00	0,00
			RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
			RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
			RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
			RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.661.725,22	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.661.725,22	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) AÇÕES EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.661.725,22	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	(2.661.725,22)	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.661.725,22	0,00

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente da Camara Municipal

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Diretor Financeiro

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador
CRC 043.365/0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2013 PE	RÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:31/12/2013
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.509.843,66	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.509.843,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.509.843,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	848.118,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	529.133,93	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	34.242,45	0,00
SERVIÇOS	494.891,48	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	318.984,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	318.984,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.661.725,22	0,00

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente da Camara Municipal

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Diretor Financeiro

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador
CRC 043.365/0

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2013
Balanço Anual

Entidade: 224 - Câmara Municipal de Rio Branco do Sul	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente da Camara Municipal

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Diretor Financeiro

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador
CRC 043.365/0

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17
Balanço Anual
Unidade gestora: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	602.211,00	602.211,00	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	602.211,00	602.211,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 66 - 3 INSS	0,00	199.619,39	199.619,39	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 35 - 3 PREFEITURA MUNIC.DE RIO BRANCO DO SUL	0,00	171.511,05	171.511,05	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 35 - 3 PREFEITURA MUNIC.DE RIO BRANCO DO SUL	0,00	5.765,71	5.765,71	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2728 - 6 ODETE TEREZINHA DOS SANTOS	0,00	4.746,00	4.746,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2729 - 4 ERIETE CECILIO DE SOUZA	0,00	8.246,85	8.246,85	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 101 - 5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	212.322,00	212.322,00	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	3.190.859,25	3.190.859,25	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	3.190.859,25	3.190.859,25	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	3.793.070,25	3.793.070,25	0,00

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente da Camara Municipal

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Diretor Financeiro

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador
CRC 043.365/0

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:B7C3D500

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 201401281013170020218 6

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R$ 1,00	
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	2.659.957,14	0,00
2	Pessoal Ativo	2.659.957,14	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.659.957,14	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		2.659.957,14

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	65.290.316,18
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,07
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	3.917.418,97
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) -(5,70%)	3.721.548,02
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (5,40%)	3.525.677,07

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio		

	indicados a seguir		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte: Contabilidade

Nota:

RIO BRANCO DO SUL, 28/01/2014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente
CPF.: 02970606941

BRUNO JUVINSKI BUENO
Diretor Geral
CPF.: 05670048997

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador CRC-PR 043.365-o-5
CRC.: 804.932.119-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre seguinte		
1.										
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c)=(b - a)	Redutor mínimo de1/3 do Excedente (d) =(1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2 .		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3 .										
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c)=(b - a)	Redutor mínimo de1/3 do Excedente (d) =(1/3 * c)	Limite (e) = (e)=(b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4 .		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal

Fonte: Contabilidade

Nota:

RIO BRANCO DO SUL, 28/01/2014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente
CPF.: 02970606941

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador CRC-PR 043.365-o-5
CRC.: 804.932.119-34

BRUNO JUVINSKI BUENO
Diretor Geral
CPF.: 05670048997

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	Recurso Consignado	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
5	Recursos Livres	0,00	0,00	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Contabilidade

Nota:

RIO BRANCO DO SUL, 28/01/2014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente
CPF.: 02970606941

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador CRC-PR 043.365-o-5

BRUNO JUVINSKI BUENO
Diretor Geral
CPF.: 05670048997

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Recursos Consignados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							
Fonte: Contabilidade							
Nota:							

RIO BRANCO DO SUL, 28/01/2014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente
CPF.: 02970606941

BRUNO JUVINSKI BUENO
Diretor Geral
CPF.: 05670048997

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador CRC-PR 043.365-o-5
CRC.: 804.932.119-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	2.659.957,14	4,07
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	3.917.418,97	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	3.721.548,02	5,70
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida -	-	
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal -	-	
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas -	-	
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal -	-	
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas -	-	
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	--	
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	-
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade			
Nota:			

RIO BRANCO DO SUL, 28/01/2014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente
CPF.: 02970606941

BRUNO JUVINSKI BUENO
Diretor Geral
CPF.: 05670048997

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Contador CRC-PR 043.365-o-5
CRC.: 804.932.119-34

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:14B6D123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Ref. Pregão Presencial nº 006/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Fal Eventos Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 16.993.356/0001-03, estabelecida na Avenida Inglaterra, 1.020, sala 301 – B, Centro, na cidade de Cambé – PR, CEP nº 86.181-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Aldrean Douglas Furtado**, brasileiro, solteiro, promotor de eventos, portador do RG nº 10.430.953-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 072.711.329-10, residente e domiciliado a Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, na cidade de Cambé – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 006/2014,** devidamente homologado pelo Município em 04/02/2014.

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Nome Dupla/Banda
FAL EVENTOS LTDA - ME	1	und	6	Duplas sertanejas, com repertório variado, desde músicas raízes até músicas atuais, acompanhados de banda com instrumentos musicais, com duração do show de no mínimo 1 hora e meia.	1.000,00	6.000,00	Edu&Eduardo Luciano&Leonardo Fabiano&Banda Linconl&Felipe RenanR&Fernandes Orquestra de violeiros de Cambé
	2	und	6	Banda musical, com repertório variado e atualizado, acompanhados com instrumentos musicais, músicos, técnicos de som e iluminação, bailarinas, com apresentação de no mínimo 1 hora e meia.	2.480,00	14.880,00	Banda Madry In Concert Banda Impactos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será o constante na ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1A15F33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor de **HEVANDRO IRONEI MULLER**, sito à Distrito Presidente Kenedy, - CEP: 85585000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Verê/PR, inscrito no RG sob nº 8.671.340-3 e CPF sob nº 065.196.399-07, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS:** Prestação de Serviços em Recursos Humanos com geração dos valores dos salários e encargos, incluindo lançamento e exclusões necessarias e fechamento da folha de pagamento com envio de Gfip e as que forem necessárias, transmissão ao TCE das informações de Atos de Pessoal e funcionários e estagiários (

pagamento de salários e bolsas), e auxiliar no suporte passando as informações que necessitar via telefone ou LogMein., no valor de **R$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais),** por um período de **120 Dias**, conforme abaixo descrito:

HEVANDRO IRONEI MULLER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS		UN	4,00	1.990,00	7.960,00
TOTAL							7.960,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 12/02/2014.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8AC617B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, sito à Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 - CEP: 85804200 - Bairro: 14 Novembro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0004-46, para o **SERVIÇOS DE REVISÃO 100 HORAS DA PÁ-CARREGADEIRA, MARCA-MODELO NEW HOLLAND-W130:** Serviços de Revisão 100 horas da Pá-Carregadeira, Marca-Modelo New Holland-W130, incluindo troca de óleos, filtros e deslocamento para a realização dos serviços, no valor de **R$ 2.273,93 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos),** por um período de 30 Dias, conforme abaixo descrito:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE REVISÃO 100 HORAS CARREGADEIRA		SR	1,00	1.189,00	1.189,00
1	2	84491497 FILTRO DE OLEO T		UN	1,00	259,90	259,90
1	3	NH330H MASTER GOLD HSP		UN	1,00	339,01	339,01
1	4	NH 140 AMBRA HIPOIDE 14		UN	2,00	243,01	486,02
TOTAL							2.273,93

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 12/02/2014.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito em exercício

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:5D19FE6B

